

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 66

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE MARÇO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 830, que restabelece, para todos os effeitos, o decreto legislativo n. 657, de 25 de novembro de 1899.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.362, que autoriza a renovação do contracto celebrado em virtude do decreto n. 3.979, de 28 de março do anno passado, com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão.

Decreto n. 4.364, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 4.365, que abre credito especial ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 4.366, que abre credito supplementar ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 18 do corrente — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Aviso á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria, de Obras e Viação e da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle-on-Tyne.

REDACÇÃO.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Nacional de Tecidos de Linho — Acta da Companhia de Fiação e Tecidos Maranhãense.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 830 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1901

Restabelece, para todos os effeitos, o decreto legislativo n. 657, de 25 de novembro de 1899

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica restabelecido, para todos os effeitos, o decreto legislativo n. 657, de 25 de novembro de 1899, revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

«Decreto n. 657, de 25 de novembro de 1899, a que se refere o decreto supra n. 830, de 28 de dezembro de 1901, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito necessario para pagamento dos juizes de direito nomeados pelo Governo Federal, antes de organização judiciaria dos respectivos Estados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito necessario para pagamento dos juizes de direito que foram nomeados pelo Governo Federal após a promulgação da Constituição da Republica, porém antes da organização judiciaria dos respectivos Estados, a datar do dia em que cada um deixou o exercicio do cargo por força dessa organização, até serem aposentados ou aproveitados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de novembro de 1899, 11º da Republica.
—M. Ferraz de Campos Salles.—Epitacio da Silva Pessoa.»

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.362 — DE 17 DE MARÇO DE 1902

Autoriza a renovação do contracto celebrado, em virtude do decreto n. 3.979, de 28 de março do anno passado, com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida na disposição XXII, art. 18, da lei n. 834, de 30 de dezembro do 1901, e attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, decreta:

Artigo unico. E' concedida a renovação do contracto celebrado em virtude do decreto n. 3.979, de 28 de março do anno passado com a referida companhia, de accord com as clausulas que a este acompanham assignadas pelo Ministro do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas,

Capital Federal, 17 do março de 1902, 1º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

Clausulas a que se refere o decreto n. 4.362, desta data

I

A Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, com sede na cidade do S. Luiz, capital do mesmo Estado, obriga-se a realizar mensalmente as seguintes viagens, a saber:

LINHA DO SUL

Primeira viagem—S. Luiz, Tutoya, Camocim, Acarahú, Fortaleza, voltando pelos mesmos portos a S. Luiz.

Segunda viagem—S. Luiz, Tutoya, Fortaleza, voltando pelos mesmos portos a S. Luiz.

Terceira viagem—S. Luiz, Tutoya e Barreirinhos, regressando a S. Luiz.

LINHA DO NORTE

Primeira viagem—S. Luiz, Guimarães, Cururupú, Turyassú, Vizeu e Belém, regressando pelos mesmos portos a S. Luiz.

Segunda viagem—S. Luiz, directo a Belém, vindo na volta directo a S. Luiz.

LINHA CENTRAL

Duas viagens mensaes de S. Luiz a Alcantara e S. Bento, regressando a S. Luiz por Alcantara.

Duas viagens mensaes de S. Luiz a S. Bento, voltando directamente a S. Luiz.

Não podendo ser transposta a barra que vaie ter ao porto de Acarahú, visto sua reduzida profundidade, deverão fundear os vapores na enseada, onde será feito o embarque e desembarque de passageiros, cargas e malas do Correoio.

II

Além das viagens consignadas na clausula anterior, a companhia obriga-se a effectuar mensalmente uma viagem ao porto da Amarração, no Estado do Piahy, podendo essa viagem ser incluída como escala em alguma das viagens da linha do sul ou ser feita especialmente, como mais convier á companhia.

III

A companhia empregará nos serviços que ora contracta os vapores que actualmente possui, mediante exame prévio, feito por comissão competente, nomeada pelo fiscal da navegação; mas os que se inutilizarem serão substituídos no mais curto prazo possível, a juizo do Governo, por outros navios que satisfaçam as seguintes condições: accommodações para trinta pas-

sageiros de ré e cincoenta de proa, debaixo do cobertas, capacidade para duzentas toneladas metricas de cargas, marcha, pelo menos, de doze milhas por hora e calado minimo apropriado ás barras dos differentes portos.

IV

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula.

Gozarão de todos os privilegios e vantagens de paquetes, observando-se a respeito de suas tripolações o mesmo que se pratica com as dos navios de guerra, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos da policia, alfandegas e capitancias dos portos.

V

As condições de acceitação dos vapores que a companhia venha a adquirir serão verificadas por uma commissão de profissionais nomeada pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, da qual fará parte o fiscal da navegação.

A companhia entregará então os documentos comprobatorios do custo dos navios e relação dos aprestos e mais objectos que lhes pertencerem.

-VI

O numero de embarcações ordinarias, do salva-vidas, cintas de salvacão, quantidade de sobresalentes e aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros e ainda o pessoal de bordo, constará tudo de tabella especial elaborada pela companhia, de accordo com o fiscal da navegação.

VII

Os dias das sahidas do porto inicial das viagens, que é o de S. Luiz, e o maximo prazo de duração da viagem redonda serão fixados em tabella organizada pela companhia, de accordo com o fiscal da navegação e submittida desde já á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

VIII

A companhia apresentará á approvação do Governo, dentro do prazo de tres mezes, as tarifas de passagens e fretos, que deverão ser as mais reduzidas para os generos de producção nacional.

As passagens por conta da União terão o abatimento de vinte e cinco por cento e os fretos de cargas o de vinte por cento.

IX

A companhia obriga-se a transportar gratuitamente:

- 1º, o fiscal da navegação quando viajar em serviço;
- 2º, os empregados do Correio da Republica, incumbidos de commissão da repartição e o empregado que for designado para acompanhar as malas do Correio;
- 3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente;

4º, os dinheiros publicos.

Os commandantes dos vapores, ou officiaes de sua confiança, receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas dos Correios, como também os caixotes ou pacotes de dinheiro, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia, cessando a responsabilidade dos commandantes desde que, na occasião da entrega, se reconhecer que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remettidos ao Museu;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo;

7º, as sementes e mudas de plantas, destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

X

As repartições do Correio deverão ter as suas malas sempre promptas a tempo de não retardarem as viagens dos paquetes além da hora marcada para a sahida.

XI

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permittido substitui-lo provisoriamente, com sciencia prévia do fiscal da navegação, por outro vapor que se approximo o mais possivel das condições exigidas, quanto á segurança, marcha, dimensões e accomodações.

XII

Em qualquer tempo, durante o prazo deste contracto, o Governo tem o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da companhia, dentro do prazo que for marcado e possivel de ser executado.

A compra por fretamento compulsorio será effectuada mediante accordo, ou arbitramento no caso de desacordo.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização que fôr devida.

XIII

Salvo os casos de sedição, rebelião ou qualquer perturbação da ordem publica, não poderão os governos dos Estados transferir as sahidas dos vapores, nem demoral-os nos portos além do prazo marcado.

Quando qualquer demora ou transferencia for causada por motivo justo, a juizo do fiscal da navegação, poderá este relevar a companhia da multa em que houver incorrido, com recurso a este Ministerio.

XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a companhia á indemnização de todas as despesas que o Governo fizer para a continuação do serviço interrompido e mais á multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono do serviço, sem causa justificada, além da caducidade, a companhia pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção total do serviço por mais de tres mezes seguidos, sem que para isso tenha havido motivo de força maior.

XV

As estações fiscaes dos portos expedirão os despachos necessários para se proceder ao embarque e desembarque das cargas e encomendas que transportarem os paquetes da contractante, com preferencia á carga ou descarga de qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

XVI

Na acceitação de cargas para os navios tanto os da navegação subvencionada, como quaesquer outras embarcações que a companhia possua, esta se obriga a attender, em igualdade de condições, á solicitação de todos os carregadores, distribuindo entre elles proporcionalmente a praça da embarcação quando por affluencia de cargas não puder attender a todos.

XVII

A companhia obriga-se a entrar em accordo com a Companhia de Navegação do rio Parnahyba para o trafego mutuo, relativamente ás cargas em transitio com destino ao Piahy, ou que venham desse Estado pelo porto de Tutoya, de fórma que coincidam neste porto as chegadas dos vapores de uma e outra companhia.

XVIII

A companhia apresentará ao fiscal da navegação a estatística dos passageiros e cargas que transportar em seus vapores, a qual será entregue dentro do prazo de 40 dias depois de findo cada trimestre.

XIX

Os vapores da companhia serão sujeitos á vistoria de seis em seis mezes e sempre que assim for julgado indispensavel pelo fiscal da navegação, sem embargo das vistorias exigidas pela legislação em vigor.

XX

A companhia entrará adiantadamente para a Delegacia Fiscal no Maranhão com a importancia de 100\$ mensaes para pagamento da gratificação do fiscal da navegação.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, a companhia ficará sujeita ás seguintes multas, não sendo provada força maior:

De quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto.

De um a tres contos de réis, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção; si,

porém, a viagem for interrompida por força maior, não será imposta a multa e a companhia receberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

De duzentos a quatrocentos mil reis por prazo de 12 horas que exceder á fixada para sahida ou chegada, sendo o prazo de 12 horas contado somente quando a demora for maior de tres horas.

De duzentos a quinhentos mil réis pela demora das malas ou seu máo acondicionamento, sendo esta multa de um conto e réis, no caso de extravio.

De com a quinhentos mil réis pela não observancia de qualquor das clausulas deste contracto para que não haja multa especial.

XXII

As questões que se suscitarem entre o Governo e a companhia, na execução deste contracto, serão resolvidas por meio de arbitramento.

As partes contractantes louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar o terceiro que será o desempatador.

Si os dous arbitros escolhidos desaccordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de outro e a sorte designará o terceiro.

XXIII

A companhia, em retribuição dos serviços já especificados, perceberá a subvenção de duzentos contos de réis annualmente, paga em prestações mensaes, depois de vencidas, na Delegacia

Fiscal no Estado do Maranhão, em vista de attestado do fiscal da navegação, ao qual será presente o do administrador dos Correios do mesmo Estado, quanto á condução das malas.

XXIV

A companhia gosará da isenção de direitos de consumo e do expediente, na forma da lei, para machinismos, materiaes e sobresalentes que introduzir com destino ao serviço da navegação.

XXV

A companhia não poderá commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação deste contracto.

XXVI

Quaesquer subvenções e favores que a companhia tenha ou venha a ter dos governos dos Estados, em relação a serviços feitos por contracto, não prejudicarão de maneira alguma as subvenções e favores a que a companhia fica com direito em virtude da presente concessão.

XXVII

O prazo da duração do contracto é de cinco annos, a contar de 1 de janeiro de 1902 até 31 de dezembro de 1906.

Capital Federal, 17 de março de 1902.—A. Augusto da Silva.

DECRETO N. 4.365—DE 17 DE MARÇO DE 1902

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 400:000\$, para pagamento dos juizes de direito nomeados pelo Governo Federal antes da organização judiciaria dos Estados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 830, de 28 de dezembro de 1901, que restabeleceu, para todos os effeitos, o de n. 657, de 25 de novembro de 1899, e tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 400:000\$, para pagamento dos juizes de direito que foram nomeados pelo Governo Federal após a promulgação da Constituição da Republica, porém antes da organização judiciaria dos Estados, a datar do dia em que cada um deixou o exercicio do cargo por força dessa organização até serem aposentados ou aproveitados.

Capital Federal, 17 de março de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.366—DE 18 DE MARÇO DE 1902

Abre ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de 127:099\$329, suplementar ao § 11 — Classes inactivas—do art. 15 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização conferida pelo art. 29, § 1º, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, abrir ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de cento e vinte e sete contos noventa e nove mil trezentos e vinte e nove réis (127:099\$329), suplementar ao § 11 — Classes inactivas—do art. 15 da citada lei.

Capital Federal, 18 de março de 1902, 14º Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

Sr. Presidente da Republica — A despeza com o pagamento de vencimentos dos officiaes e praças reformados do exercito, elevada pelo augmento do soldo desde 1890 e posteriormente pelo acrescimo de quotas, ainda não pôde ser reduzida, po que as baixas que se dão, em sua maioria referentes ao diminuto soldo anterior, não chegam para fazer face ao pagamento de vencimentos de novos reformados.

Entretanto, a lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, ao fixar as despezas com os serviços a cargo deste Ministerio, para o exercicio de 1901, reduziu no art. 15, § 11 — Classes inactivas—, de 100:000\$ o credito pedido pelo Governo.

Assim, concedido o credito de 1.901:369\$956, a despeza eleva-se a 2.028:469\$285 com o excesso de 127:099\$329, o qual seria de 27:099\$329, se não si tivesse dado aquella redução.

Permittindo a citada lei, no art. 29, § 1º, e na tabella B a ella annexa, a abertura de credito suplementar ao § 11 do referido art. 15, pelo soldo de officiaes e praças reformados, ouviu-se o Tribunal de Contas, nos termos do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, sobre a abertura do credito de 127:099\$329, suplementar ao § 11 deste artigo, no exercicio de 1901, em vista da inclusa demonstração por cópia, apresentada pela Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, sendo o mesmo tribunal de parecer que tal credito pôde ser legalmente aberto.

Em taes condições, apresento á vossa assignatura o decreto junto.

Capital Federal, 17 de março de 1902. — J. N. de Medeiros Mallet.

DECRETO N. 4.364—DE 17 DE MARÇO DE 1902

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 100:000\$ para o serviço de propaganda de productos agricolas, em varios centros commerciaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 100:000\$, para ser despendido com a organização do serviço de propaganda de varios productos agricolas, nos consulados do

Chile, Argentina e Uruguay, deduzida a dita somma do credito de 300:000\$, a cuja applicação se refere a lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901.

Capital Federal, 17 de março de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados:

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará Antonio Carneiro da Gama Malcher, para identico lugar na alfandega do mesmo Estado;

O 1º escripturario da alfandega do mesmo Estado Antonio Leite Ribeiro, para identico naquella delegacia;

O 3º escripturario da Alfandega de Manaus João Alfredo Martins Ribeiro, para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente d: 15 de março de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Em officio de 4 do corrente communicastes quo, tendo o Dr. Pedro de Almeida Magalhães, dentre os candidatos inscriptos para o concurso ao lugar de substituto da 6ª secção, requerido opportunamente ser provido no referido lugar, nos termos do art. 52 do Código dos Institutos Officiaes do ensino superior e secundario, manifestou-se a congregação dessa Faculdade a favor da pretensão por dous terços dos votos presentes. Como, porém, se suscitasse duvida sobre a validade da interpretação da ultima parte do art. 35 do mesmo Código, o qual regula a votação no caso vertente, consultaes si os dous terços exigidos por este ultimo artigo se referem á totalidade dos lentes da Faculdade ou sim-

plesmente ao numero dos presentes á sessão, conforme decidiu a congregação por 14 votos contra 6.

Em resposta declaro que não procede a duvida á vista da disposição expressa e terminante do art. 35, em virtude da qual a deliberação de que se trata deverá ser tomada, não por dous terços dos votos presentes, mas deduzidos da totalidade dos membros de que se compõe a alludida congregação.

Saude e fraternidade. — *Sabino Barrozo Junior.*

Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expediente de 17 de março de 1902

Foi prorogada por tres mezes, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, a licença concedida em 3 de dezembro ultimo, ao 3º official da Secretaria de Estado Adelino Augusto de Cerqueira Lima, para tratar de sua saude.

— Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes José Fernandes Lopes e Antonio Maria Gomes, residentes na Capital Federal.

Requerimentos despachados

Estevão Ribeiro de Rezende, pedindo dispensa de exame de admissão para que seu filho Leonidas possa prestar os do 1º anno e matricular-se no 2º do curso do Internato do Gymnasio Nacional. — Requeira ao director do Internato do Gymnasio Nacional.

Carlos Machado Bittencourt, pedindo concessão das prerogativas do aviso de 15 de novembro do anno passado para que se submitta ao exame de pharmacologia. — Dirija-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expediente de 18 de março de 1902

Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que ao estudante José Eduardo Cavalcanti de Albuquerque é permitido prestar exame da cadeira que lhe falta na 1ª serie odontologica e, approvado, completar a 2ª;

Ao delegado fiscal junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas o Sociaes do Rio de Janeiro que este ministerio resolveu permittir a matricula gratuita na faculdade, de accordo com o art. 125 doCodigo de ensino em vigor, a Antonio Maximo Nogueira Penido, sendo-lhe facultado prestar na presente época os exames do 1º anno do curso.

Requerimentos despachados

Newton Ferreira Pires, pedindo matricula na 1ª serie do curso de pharmacia, na dependencia do exame de geometria, compromettendo-se a apresentar attestado de approvação nessa materia, por occasião de effectuar matricula na 2ª serie. — Requeira ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Demerval de Oliveira, pedindo dispensa do exame da 1ª parte do anatomia para effectuar matricula no 2º anno medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Requeira ao director da Faculdade.

Cozar Rossas, pedindo admissão á prova pratica de pharmacologia por occasião de seu exame desta cadeira no curso medico da Faculdade de Medicina desta Capital, afim de habilitar-se a receber o titulo de pharmaceutico. — Dirija-se ao director da Faculdade.

Expediente de 18 de março de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:250\$, ajudas de custo de vinda e volta que, na actual sessão, competem a Senadores e Deputados;

De 14:712\$920, fornecimentos para as obras do lazareto de Tamandaré;

De 120\$, gratificações ao bedel e servente da Escola Polytechnica, em trabalhos de exercicios praticos;

De 200\$, auxilios para aluguel da casa de porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativos a janeiro e fevereiro;

De 2:953\$332, alugueis de estações e postos policiaes, relativos aos dous mezes acima citados;

De 500\$, trabalhos executados para a Directoria Geral de Saude Publica;

De 5:490\$, publicações de editaes para eleição presidencial;

De 32\$, publicações para a Repartição da Policia;

De 150\$, remoção de lixo da Secretaria da Policia, no 4º trimestre do anno findo;

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas o contracto de aluguel do predio occupado pela 10ª estação policial e os termos de prorrogação relativos aos demais predios onde funcionam estações e postos policiaes urbanos e suburbanos.

Requerimento despachado

Saboia Albuquerque & Comp., cessionarios do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro do Sobral. — Requeiram ao Ministerio da Fazenda.

Expediente de 11 de março de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao ministro do Brazil em Londres o recebimento do officio n. 3, de 31 de janeiro ultimo;

Ao consul do Brazil em Montevidéo, idem, de 19 e 21 de fevereiro ultimo;

Ao consul do Brazil em Buenos Aires, idem, n. 3, de 27 de fevereiro ultimo;

Ao inspector de Saude do Porto do Piahy, idem, n. 22, de 1 de janeiro findo;

Ao chefe de policia, idem, n. 1.496, de 8 do corrente;

Ao inspector de Saude do porto de Sergipe, idem n. 24, de 1 do corrente.

— Devolveu-se, informado, ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas o Memorial descriptivo que se refere ao aproveitamento da ramã e demais partes da mandioca para fabrico de um farello, pelo emprego de um processo de invenção de Philippe Dieh e do coronel Luiz Pereira dos Santos.

— Communicou-se ao inspector da Alfandega que, pelo director do Lazareto da Ilha Grande, foi multado em 200\$ o commandante do vapor francez *Espagne*.

— Remetteram-se :

Ao chefe do Laboratorio Bacteriologico, a relação do material necessario para a instalação de um gabinete de microbiologia, no Lazareto da Ilha Grande;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, um boletim da marcha da peste bubonica nesta Capital;

Ao director do Hospital Paula Cândido, a requerimento de Albertina Corrêa de Lima, a quantia de 2\$300, para os devidos effeitos;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, divorsas contas, para serem submittidas ao devido processo.

Requerimentos despachados

Lage Irmãos. — Sim.

Luiz de Andrade. — Sim.

Eduardo Rabello. — Como requer.

Ernesto Crissiuma. — Indeferido.

João Teixeira de Abreu Sobrinho. — Sim.

José Constancio Barbosa da Franca. — Sim.

Theodoro Lopes de Abreu. — Como requer.

Raul de Freitas Crissiuma, pedindo licença para a abertura de uma pharmacia da «Mutualidade Medica». — O requerente apresentou-se como «organizador e proprietario da Mutualidade Medica»; e define-a nestes termos: «*sociedade* que tem por fim prestar serviços medicos e pharmaceuticos ás classes pouco abastadas». No prospecto impresso, que nesta directoria está archivado, verifica-se que a «sociedade» visa lucros pecuniarios: é portanto uma sociedade mercantil sobre a base da mutualidade.

No dito prospecto se lê que a sociedade está «sob a direcção e responsabilidade do corpo clinico».

Não se apura, assim, como póde o requerente ser «proprietario» da Mutualidade, nem se comprehende qual a sua qualidade para em nome della requerer.

Verifica-se, porém, que os medicos, reunidos em sociedade industrial, são co-participes dos lucros da Mutualidade, e se propõem a explorar, contra a disposição expressa do art. 5º do Regulamento Sanitario n. 3.014, a industria da pharmacia: pelo que indefiro a petição.

Dia 12

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento dos officios ns. 50, 52 e 53, de 1, 3 e 4 do corrente.

Dia 13

Communicou-se :

Ao almirante chefe do Estado-Maior General da Armada que o marinheiro nacional Pedro Cypriano Silva, desembarcado do cruzador *Almirante Barroso*, allegando que ficára a dormir em estado de embriaguez na enseada da Estrella, na Ilha Grande, quando de lá partiu a 3ª divisão, o recebido no Lazareto, onde aguardava transporte, illudindo a confiança que inspirára, desappareceu hontem, tendo roubado dinheiro e roupas portencontes ao pharmaceutico do mesmo Lazareto;

— Ao inspector da Alfandega e ao ajudante em serviço na visita interna do porto, que foi permittido que o vapor nacional *Itatuba* atraque ao trapiche Silvino. Identica communicação fez-se ao capitão do porto.

— Accusou-se ao inspector de saude dos portos da Bahia o recebimento do officio n. 31, de 5 do corrente.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, uma conta de Soares Baptista;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez de Antonio Manoel da Silveira Sampaio, Oswaldo de Carvalho Silva, Nicoláo Rozembach, Decclides Baptista de Carvalho e Horacio Dias da Moraes.

Requerimentos despachados

Alvaro de Souza Sanches. — Concedo a licença.

José Teixeira Dantas. — Como requer.

José Teixeira Dantas. — Sim.

Pedro Teixeira Dantas. — Como requer.

Ramiro Rabello Teixeira. — Compareça nesta directoria.

Dia 14

Remetteram-se :

Ao chefe do Laboratorio Bacteriologico, para os devidos fins, tres copias do officio n. 370, da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, que agradecia os servicos prestados pelos funcionarios daquelle laboratorio;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio duas contas nas importancias de 225\$ e 1:166\$666.

— Comunicou-se ao Ministro das Relações Exteriores que, por portaria de 11 do corrente, foi restabelecido o regimen sanitario normal para o transporte de immigrants. Identica communicação fez-se ao Ministerio da Guerra.

Dia 17

● Accusaram-se:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento do officio n. 55, de 8 do corrente;

Ao inspector de saude do porto do Rio Grande do Sul idem n. 231, de 7 do corrente.

— Consultou-se ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica a respeito da possibilidade dos ensaios therapeuticos sobre o soro antivariolico, de preparo do Dr. Felippo Pereira Caldas, no hospital de S. Sebastião, sob a fiscalização do respectivo director.

— Informou-se ao mesmo director de hygiene que cabe ao escrivão do registro civil da freguezia de Jurujuba passar as certidões de obito mediante a despesa de 2\$300.

— Remetteram-se:

Ao director geral de saude do exercito, tres caixotes, contendo 200 doses de vaccina e 100 de soro antipestosos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de João da Motta Macedo, Manoel Francisco Rollo, Henrique de Góes e Siqueira, Antonio Bento Coelho, Antonio José Rodrigues e Henrique Alves de Moura;

Ao director geral da industria da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, idem de João Fernandes Moreira Braga;

Ao director da Bibliotheca Nacional, idem de Bernardo de Souza Franco Guahyba.

Dia 18

Comunicou-se aos ajudantes desta Directoria Geral que, por portaria de hontem, foi declarada limpa esta cidade e limpo o respectivo porto e que nesta data cessa o serviço da visita de sahida de navios de que foram incumbidos.

Identicas communicações fizeram-se aos Drs. Jayme Silvado e Figueiredo Ramos.

— Remetteram-se :

Ao director geral da contabilidade deste ministerio, uma folha extraordinaria para pagamento do sorvente Antonio Tobias Reis, em fevereiro ultimo, e uma conta na importancia de 778\$730, das despesas miudas feitas pelo Instituto Serotherapico Federal e pelo Laboratorio Bacteriologico, em janeiro e fevereiro ultimos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de José Rosa e Antonio Rodrigues Kopko.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 19 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 6ª circumscripção suburbana, Antonio de Paula Ferreira Junior.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 18 do corrente foi nomeado Marciano Pereira Serra para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Pará, sendo exonerado do mesmo lugar Carlos Baptista Noronha da Motta.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

D. Rosa Pereira da Silva, Candido de Souza Torres Brandão, José Maria Serra e Mennio Lourio Bordallo, reclamando contra o pedido de aforamento feito por José Ramos Peña, do terreno de marinhãs á rua Barão de Mauá, na Ponta da Arça, em Nitheroy. — Provem os seus direitos, dentro do prazo

Francisco Jose da Costa, pedindo aforamento de terrenos de marinhãs em Nitheroy. — Concedo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 75 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, em deferimento ao que requereu a The Western Telegraph Company, limited, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, autorizar a isenção de direitos, de accordo com as clausulas 20ª do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, 2ª do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, e circulars ns. 27, de 21 de janeiro de 1874, e 22, de 21 de março de 1900, para o material telegraphico constante da inclusa relação e destinado ao consumo, durante um anno, das suas estações do Rio de Janeiro, Santos, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 12 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 7 de novembro ultimo, foi depositada na Thesouraria Geral deste Thesouro a apolice da divida publica de n. 210.475, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%, de propriedade de Pedro Antonio Marques Rosa Primo, para garantia do sua responsabilidade no exercicio do cargo de collector das rendas federaes no municipio de Itaborahy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 13 — Comunico-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do mez proximo findo, que, para se poder resolver sobre o assumpto de vosso officio n. 220, de 19 de novembro ultimo, faz-se mister que essa repartição envie ao Thesouro a relação dos possuidores de apolices do emprestimo de 1868, que não aceitaram o accordo feito na conformidade do art. 3º, § 6º, n. XIII da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de fevereiro ultimo, transmitto-vos o incluso processo da fiança, no valor de 500\$, offerecida por João Evangelista de Lima, para garantia da responsabilidade de

Antonio Eloy de Sousa Oliveira no lugar do escrivão da collectoria das rendas federaes, em Angra dos Reis e Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. professor Rodolpho Bernardelli:

N. 38 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, inclusa vos transmitto, afim de ser presente á commissão de que fazeis parte, a proposta feita pelo engenheiro Thomas G. Bozzi, no sentido de vender ao Governo, para a Escola Nacional do Bellas Artes, a collecção de gravuras de valor artistico e scientifico que possui.

— Sr. superintendente dos seguros terrestres e maritimos:

N. 39 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, remetto-vos, para os devidos effeitos, o incluso requerimento em que a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora pede expedição de guia para effectuar o deposito a que se refere o art. 48 do decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 22 — Em resposta ao vosso officio n. 81, de 30 de novembro do anno passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 30 de janeiro ultimo, que não pôde ser accoita a lotação das fianças das collectorias desse Estado, enviada com o dito officio, e que deveis organizar nova, tomando por base a renda dos exercicios de 1899 e 1900, de accordo com a circular n. 4, de 16 do citado mez de janeiro.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 30 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu justificar as faltas de comparcimentamento dadas pelo agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção desse Estado José Ferreira Bahia; no periodo de 1 a 22 de dezembro do anno passado, attendendo assim ao que requerem aquelle funcionario na petição encaminhada com o vosso officio n. 15, de 6 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 7 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, attendendo ao que requereu o 3º escripturario da Recebedoria desta Capital Rodolpho José Henriques, resolveu autorizar-vos a requisitar passagem do porto dessa Capital ao desta cidade para a esposa daquelle funcionario D. Maria Etelvina da Cunha Henriques, seus filhos menores Silvino e João e uma criada.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 86 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que expuzestes em officio n. 30, de 13 de fevereiro ultimo, sobre a impossibilidade de continuar a ser feito unicamente pelo thesoureiro e seus dous fiéis o serviço a cargo da thesouraria dessa repartição, resolveu, por despacho de 13 do corrente, conceder a autorização que solicitastes, para admittir, sob a responsabilidade do mesmo thesoureiro, mais um fiel, extranumerario, com o vencimento annual de 2:400\$; correndo a respectiva despesa por conta da verba—Fiscalização e mais despesas dos impostos do consumo.

N. 87 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do mez proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 153, de 30 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que já foi arbitrada provisoriamente a fiança do collector das rendas federaes em Campinas o que convem que essa delegacia forneça os elementos necessarios para a fixação definitiva das fianças das collectorias desse Estado.

N. 88 — Não podendo ser accoita a tabella das fianças dos collectores e escrivães das collectorias das rendas federaes nesse Estado,

enviada com o vosso officio n. 185, de 20 de novembro do anno passado, declaro-vos, nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 25 de janeiro ultimo, que deveis organizar nova tabella, de acordo com a circular n. 4, de 16 do mesmo mez de janeiro.

— Sr. exactor das rendas federaes em Petropolis :

N.º—Para os devidos fins, vos communico, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 de novembro do anno findo, que, pelo collecter das rendas federaes no municipio de Itaborahy, nesse Estado, Pedro Antonio Marques Rosa Primo, foi depositada no Thesouro Federal uma applicao da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1.000\$, para garantia de sua responsabilidade naquella cargo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente foi exonerado o 1º tenente Domingos Rodrigues Marques do Azevedo do cargo de professor do curso de torpedos.

— Por outras de 18 :

Foram nomeados, de conformidade com a lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, addidos navaes ás legações brasileiras : na Inglaterra, o 1º tenente Domingos Rodrigues Marques do Azevedo; na França, o 1º tenente Felinto Perry; e na Italia, o 1º tenente Cesar Augusto de Mello ;

Foi exonerado o 1º tenente Cesar Augusto de Mello do cargo de ajudante de ordens da directoria da Escola Naval.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alumno Armando Augusto Guadalupe, pedindo licença para se matricular na Escola Militar do Brazil, prestando exame vago das materias que lhe faltam para concluir o curso preparatorio. — Indeferido.

Alferes José Cesar Antunes, requerendo licença para proseguir em seus estudos na Escola Preparatoria do Realengo. — Indeferido.

Rosinda Souto Penna, pedindo entrega dos documentos annexos ao requerimento em que solicitou em favor de suas filhas, a pensão que percebia seu filho Claudionor Souto Penna. — A Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para entregar os documentos mediante recibo.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção — N. 2 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil — Newcastle-on-Tyne, 20 de janeiro de 1902.

Senhor Ministro. — Tenho a honra de transmittir-vos incluso o relatório relativo ao 4º trimestre de 1901, com os mappas que lhe dizem respeito.

Saude e fraternidade — A. Araujo Silva.

Ao Exmo. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

— Secção — N. — Consulado dos Estados Unidos do Brazil — Newcastle-on-Tyne, 20 de janeiro de 1902.

Senhor Ministro. — Em observancia ás disposições dos arts. 273 e 274 da Consolidação, vos transmitto os inclusos mappas relativos ao trafico maritimo e ao commercio effectuados entre portos deste Consulado e do Brazil, durante o 4º trimestre de 1901.

Importação

Ainda durante este trimestre não houve nestes portos entrada de navios procedentes de portos brasileiros, sendo, portanto, nulla a importação directa do generos de produção nacional.

Exportação

A sahida de navios para portos nacionaes se limitou ao total effectivo de cinco navios, com 8.800 toneladas, tendo sido este o trimestre de menor movimento durante o anno, e inferior ao 4º trimestre de 1900, em que o numero de sahidas effectivas foi quasi duplo, isto é, de nove navios, com 10.340 toneladas. O decrescimento notado, entretanto, só se traduz em desvantagem, no que concerne á renda do Consulado, pela diminuição do numero de despachos ; seu effecto foi nullo sobre a importância das transacções, porquanto a exportação effectuada em um e outro trimestres manteve-se a mesma, a saber: 11.942 toneladas de carvão de outubro a dezembro de 1900 e 11.524 toneladas em igual periodo de 1901. O facto se

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Gabinete — Rio de Janeiro, 17 de março de 1902.

No empenho de acudir á crise de transportes na zona agricola servida pela Companhia União Sorocabana e Ituana, o confirmando as ordens verbaes que vos dei, recomendo-vos que sejam desde já postas á disposição da mesma companhia, e por conta della, para auxiliarem o seu trafego, conforme pediu-me o respectivo presidente, tres locomotivas de carga, sendo em seguida fornecidas as mais que o exercicio dessa estrada puder dispensar até o numero de seis.

Saude e fraternidade. — A. Augusto da Silva.
Sr. director da Estrada de Ferro Central

Brazil, fornecimento de carvão para o Rio d'Ouro, em outubro e novembro ultimos (aviso n. 821) ;

De 155\$555, ouro, ou 351\$372, ao mesmo cambio, á mesma, idem á Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo (aviso n. 822).

De 19

Foram solicitados ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 7:735\$930 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo, requisitado por officio n. 301 (aviso n. 823) ;

De 35:852\$007 idem, idem á Inspectoria Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo requisitado por officio n. 139 (aviso n. 824) ;

De 598\$ a Leuzinger & Comp., idem á Inspectoria de Iluminação, em janeiro ultimo (aviso n. 825) ;

De 103\$ aos mesmos, idem á esta secretaria, em fevereiro ultimo (aviso n. 826) ;

De 208\$ a Antonio Vieira Junior, trabalhos executados para a Directoria Geral de Estatística, em dezembro ultimo (aviso n. 827).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 8 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Frederico Carlos da Cunha Junior e Hermes da Fonseca, brasileiros, industriaes, residentes nesta Capital Federal, para sua invenção de — Applicação de conhecida materia á confecção de telhas e azulejos e roda-pés, chamados, e em uso em toda sorte de construcções destinadas a habitação.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 19 do março de 1902

Foi expedida a seguinte circular ás administrações postaes:

Para os devidos fins, declaro-vos que fica revogada a circular n. 84, de 7 de maio de 1889, e recomendo-vos, mais uma vez, a inteira observancia da circular n. 66, de 23 de agosto ultimo.

E' expressamente prohibido a qualquer repartição postal collocar lacre sobre os fechos dos registros recebidos sem essa formalidade ou com os lacres partidos.

Em ambos esses casos, o chefe da turma ou do serviço deverá datar e rubricar os fechos de laes registrados que, fechados isoladamente em sobre-carta official, lacrada nas cinco partes do fecho com opposição do respectivo sinete e rubricada pelo mesmo chefe de turma ou de serviço, será encaminhada a seu destino, lavrando-se previamente o competente auto, que deverá descrever minuciosamente o estado em que tiveram chegado os registrados.

Os dizeres do verso e o verso dos registros em questão serão reproduzidos na sobre-carta official.

A presente determinação será applicada quor aos registrados com valor, em transitio, quer aos recebidos para entrega.

Requerimentos despachados

Francisco Gomes Marinho, pedindo uma certidão. — Certifico-se.

— Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De um mez, ao praticante da 2ª classe dos Correios de S. Paulo Celso de Araujo;

De 30 dias, ao praticante de 2ª classe dos Correios de Minas Geraes Themistocles Halfeld;

De 15 dias, ao praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo Alício de Carvalho.

explica pelo emprego, no 4º trimestre de 1901, de varios veleiros, e, no do ultimo anno, pelo de vapores de grande capacidade, que, em numero relativamente reduzido, realisaram o mesmo trafico.

O valor das exportações nos dois periodos trimestraes foi de £ 10.808 em 1900 e 8.319 em 1901, devendo a diferença de £ 2.489, que beneficiou os importadores brasileiros em 1901, ser imputada a baixa de preços que dominou durante todo o anno, não só para o carvão de gaz, que é o que principalmente se exporta de Newcastle para o Brazil, como para todas as demais qualidades.

Preços correntes

Aos consumidores de gaz, brasileiros, e em geral a quantos se utilisam do carvão desta precedencia, cuja baixa de preços continua firme, interessará o confronto que dou em seguida, em moedas ingleza e nacional, dos preços vigentes nos dois ultimos trimestres de 1900 e 1901:

1900

4º trimestre: sh. 18 a 16 % por tonelada — Rs 21\$600 a 19\$800 (cambio: 10d. por 1\$000);

1901

4º trimestre: sh. 11 1/2 a 12 1/2 por tonelada — Rs. 11\$500 a 12\$500 (cambio: 12d. por 1\$000).

Como se vê dos dados anteriores, o commercio do principal (ou quasi unico) artigo de exportação desta praça para o Brazil conserva-se estacionario, apesar de ter o producto barateado em um terço no decurso de um anno, o que denota que não tem tido incremento as industrias a que se destina essa exportação, nas diversas localidades em que está radicado o seu uso (Bahia, Rio, Santos e Ceará), pois que nos periodos de mais movimento dos dois annos consecutivos a mesma quantidade bastou a cobrir as necessidades dessas industrias.

Saude e fraternidade. — A. Araujo Silva.

Ao Exmo. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Quadro do movimento da navegação entre os portos deste Consulado e do Brazil, durante o 4º trimestre de 1901

ENTRADAS

Não houve entradas directas do Brazil.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO *	
				Rs.	£
Brazileiras.....	11	20.485	351	166:388\$000	8.319-8-0
Estrangeiras.....	11	20.485	351	166:388\$000	8.319-8-0
Somma.....	11	20.485	351	166:388\$000	8.319-8-0

N. 1 — a —

EFFECTIVO DAS	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Entradas.....	5	8.800	135
Sahidas.....			

* Serviu de base para a redução a 1000.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle on Tyne, 7 de janeiro de 1902. — A. Araujo Silva, Consul.

N. 2 — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado, durante o 4º trimestre de 1901

Não houve importação directa de generos brasileiros.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle on Tyne, 10 de janeiro de 1902 — A. Araujo Silva, consul.

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos deste Consulado para os do Brazil, durante o 4º trimestre de 1901

GENERO	UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS *					
				Outubro		Novembro		Dezembro	
				£	Rs.	£	Rs.	£	Rs.
Carvão de pedra.....	Ton.	1 sh.	11.219 1/2	sh. 11/6 a 12/6	11\$500 a 12\$500	sh. 11 a 12/6	11\$ a 12\$500	sh. 11/6 a 12/6	11\$500 a 12\$500
Koke.....	"	"	305	" 17 a 18/6	11\$ a 18\$500	" 17 a 18/6	17\$ a 18\$500	" 17/6 a 18/6	17\$500 a 18\$500

GENERO	UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS *					
				Julho		Agosto		Setembro	
				£	Rs.	£	Rs.	£	Rs.
Carvão de pedra.....	Ton.	1 sh.	11.219 1/2	10/6 a 11/—	10\$500 a 11\$000	11/— a 11/9	11\$ a 11\$750	11/6 a 12/—	11\$500 a 12\$
Koke.....	"	"	305	1/— a 18/—	17\$000 a 18\$000	17/— a 18/—	17\$ a 18\$000	17/— a 18/6	17\$ a 18\$500

* A taxa de cambio tomada por base da redução foi a de 12 d. por 1\$000

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle on Tyne, 10 de janeiro de 1902. — A. Araujo Silva, consul.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e preço do frete de embarcações no mercado de Newcastle on Tyne, durante o 4º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Brazil.....	d. 11 ¹ / ₈ a 11 ¹³ / ₁₆ , por 1\$000	d. 11 ⁷ / ₈ a 12 por 1\$000	12 d. a 12 ²³ / ₃₂ , por 1\$000
Republica Argentina.....	129,90 a 131,30 % s/o \$ ouro	133,30 a 132,10 % s/o \$ ouro	133 a 132,10 % s/o \$ ouro
Chile.....	15 ⁷ / ₈ a 15 ¹³ / ₁₆ por peso.	16 ¹ / ₂ a 15 ³ / ₁₆ por peso.	15 a 15 ³ / ₁₆ por peso.

DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco da Inglaterra.....	3 %	4 %	4 %
Outros bancos.....	3 %	4 %	4 %

FRETES DE EMBARCAÇÕES

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ceará.....	sh. 16 por tonelada		
Santos.....	> 16		sh. 16 a 17 por tonelada

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle on Tyne, 9 de janeiro de 1902. — A. Araújo Silva, Consul.

REDACÇÃO

HISTÓRIA PATRIA

Historia dos factos passados no Brazil sob o governo do illustrissimo Conde João Mauricio de Nassáu, ha pouco alli general de terra e mar, e agora commandante da cavallaria da Belgica Confederada sob as ordens do Principe de Orange, e governador da Vesalia,

por
GASPAR BARLEO

(Continuado do n. 63)

Porém os vencedores não se defenderam com o mesmo valor. Quanto mais animosos tinham se portado antes, tanto mais ardentemente effeminados e fracos se entregaram a prazeres insolitos. A lascivia fez perder-nos esta cidade alcançada com valor, e esta deliciosa Capua foi a Cannes dos nossos, assim como outr'ora aquella da Italia o foi de Hannibal. Emquanto, pois, se trata mais dos prazeres que de cousas uteis, alquebrados os animos militares pela ociosidade e luxo dos commandantes, em breve o Hespanhol sob o commando de Francisco de Toledo (*) a recuperou pelo assedio.

Os belgas, vencidos mais pelos vicios do que pelas armas, voltaram á sua patria, como inuteis á Companhia, deshonrosos para a Patria, desprezados pelos proprios inimigos e infamados soffreram o castigo da sua incuria e perfidia.

Succedeu-lhe Balduino Henrique, elevado em posto, homem pratico na arte, que, tendo experimentado debalde diversas regiões do Brazil, depois de vagas expedições, segundo a sorte ou o plano os levava, pelejou com varia fortuna junto ao

(*) Nota do traductor.—O. B. de Porto Seguro dá a este individuo o nome de D. Fadrique.

Norte da America, procurando occasião para fixar-se em terra firme. Porém, tendo morrido no porto de Havana, perturbados os planos dos commandantes pela discordia e rebelião da peor gente, da maruja, voltou a frota para a patria, com grande apparato e muitas esperanças de damno ao inimigo, mas sem proveito algum, á vista das despesas que se fizeram.

E mais uma prova se fez de que é difficil chamar á ordem povos afastados de sua patria e do respeito pelo poder supremo, que principalmente pôde manter-se na disciplina militar.

Apareceu depois brilhante astro—Pedro Hernandez, famosissimo nas circumstancias felizes e más, o qual só com a felicidade restaurou o exausto thesouro e a fama vacillante da Companhia. Já antes, dando prova admiravel de seu valor e propria enxada de Todos os Santos, atacando com esforço hercu. a armada hespanhola a tinha incendiado, afim de que não fosse sómente a antiguidade a vangloriar-se de seu Themistocles, Duilius, Attilio, Xantippo.

Sob o commando do mesmo, que já com seu exemplo e admiração se collocou á frente do poder, levou-se a guerra aos extremos do occidente.

Elle teve como primeiros e facéis despojos de guerra numerosos e grandes navios carregados de prata, ouro e das mais preciosas mercadorias da Nova Hespanha.

O destino lhe offereceu esta enorme presa, reunidos os navios junto ao porto de Matanea (*), não por vontade de seus commandantes, mas pela força da corrente maritima. Depois disto, o aspecto da Companhia foi mais sereno e a fortuna mais certa como que firmada nessas immensas riquezas, a qual mais tarde cahiu por causa da ambição e da dissidencia que lavrou no espi-

(*) Matanza, chama o B. de Porto Seguro.

rito de muitos. Porquanto, as grandes quantias absorvidas em intempestivas e immoderadas despesas em uma Companhia nascente e quando o seu poder não estava bem estabelecido fóra tornaram-a fraca e incapaz de resistir por muito tempo ao inimigo. Assim, enquanto cada um de per si trata de enriquecer-se, desfaleceu-se o fundo social e o precipitado desejo de possuir e recuperar destruiu a esperança de lucros futuros.

Enquanto me apresso para o tempo actual, accrescentarei, entretanto, em louvor do almirante,—nenhum outro homem foi tão illustre como este pelos feitos gloriosos, o de que a Patria mais se possa ufanar. Depois de ter occupado os mais baixos postos navaes, depois de ter estado no carcere preso, e depois de se ter salvo milagrosamente de muitos naufragios, alcançou os mais elevados cargos, exímios triumphos e, pelejando sempre gloriosamente pela patria, succumbiu vencedor. Foram-lhe decretadas honras funebres a custa do Estado, que lhe mandou erigir um tumulo na Basilica de Delfos, como testemunho perenne de taes factos e meritos. Nascido no porto de Delfos, ao Norte, levou a fama de sua terra natal aos dous mundos, elevando-se pela grandeza d'alma acima da sorte humilde de seus paes, mostrou que não nascem heróes, mas si fazem pela audacia. Notável demonstração dou de sua fidelidade á Patria e tambem do seu poder esta sociedade de mercadores (o que tambem foz a Oriental nesse tempo, em que o inimigo invadira a Velarica e occupava a Amersfortis). Porquanto, perturbadas as cousas junto á fossa de Druso pela passagem inoperta do inimigo estando attento o exército confederado no cerco do Silva-Dux, collocou de guarda nos logares limitrophes o exercito destinado á viagem do Brazil, e, com o dinheiro que abundava por causa das recentes prosas de Heyn, auxiliou liberalmente as necessidades publicas. Pareco, pois, do direito que a Companhia afflicta reclame hoje da Patria os auxilios que lhe prestou em circumstancias penosas.

Depois desta, passou-se para a America com grande poder Henrique Lonck, veterano na milicia maritima, companheiro de trabalhos e de honras de Pedro Hein, e que, atacando pela segunda vez o Brazil, se apoderou de Olinda, capital de Pernambuco, estabelecendo nesta a séde dos seus navios e da guerra da America.

Succedeu a este Adriano Pater, com igual dignidade, o de valor exemplar, celebre em muitas derrotas dos Hespanhóes no Oceano, o qual, com uma armada de immensos navios (tão grande é a confiança no seu valor), tendo ousado combater contra a que commandava Antonio Ocquendo, lançando-se entre os primeiros em um cruento combate, abandonado pelos seus, tendo repartido quasi a victoria com o inimigo, succumbiu gloriosamente, nisto só mais infeliz do que elle—e é que não sobreviveu ao combate. Os destinos conservaram Ocquendo para o documento mais illustre da futura gloria dos Belgas. Foi, pois, deste que triumphámos combatendo Tromp nas Dunas Britannicas, estando ainda recente a fama de sua victoria.. No tempo intercurrente e seguinte muitos generaes, com varios titulos do poder, praticaram grandes feitos por terra e por mar no continente, nas ilhas e nas praias oppostas da Africa, os quaes feitos, por terem sido relatados mercadamente em livros de outros, eu me absteri de mais longa narração. José Latio, varão eminente e illustrado, franco e amante da verdade, transcrevendo estes factos naquelles livros, o fez não por mera aução ou com vãs fabulas, mas seguindo a narração o diário daquelles que os presenciaram. Singulares destinos para a immortalidade—o ter-se triumphado de uma pequena parte do Novo Mundo, onde materia reservada para grandes emprehendimentos podia tambem excitar os animos inertes.

Cada um desejava tornar-se conhecido por estes feitos, pelos quaes fallassem que eram nascidos em qualquer parte e pagassem o mesmo preço do nascer. A emulação fez apparecer as maiores virtudes e transpoz pela ousadia aquelle fastigio de honra que não poud galgar vencendo.

Difficilmente se pôde avaliar si aquella perfeitissima milicia veria nascer no oceano o seu maior valor, ou si mais efflicazmente se enthusiasmara. E porque o nome Hespanhol era odioso ao povo alliado, cada um procurou tirar um pedaço do poder dos Hespanhóes e emprehender cousa importante. Alguns destes illustres na guerra Belga ligaram os trophéos dos americanos aos Europeus e foram os primeiros a mostrar aos Barbaros o nosso soldado e o aspecto dos combates.

Quem ler estas cousas se lembrará dos antigos generaes, que transportaram-se para terras inimigas para afastarem das suas a violencia da guerra; Rogulo, Scipião, Múcio, Emilio, Metello, Pompeu, que foram como os Willekens, os Heyn, os Lonck, os Balduino e Pater daquelles tempos, com aquelles generaes pelejou a antiguidade além dos mares, com estes o nosso seculo,—ainda que de muito excedemos aquelles antigos por causa do immenso intervallo dos logares para onde fomos, pela barbaria e crueldade dos homens com quem combatemos.

Eu escolhi para assumpto desta historia sómente aquellas cousas que se passaram no Novo Mundo entre Barbaros e Hespanhóes, inimigos duvidosos e declarados sob o commando do illustrissimo Conde João Mauricio de Nassáu, em favor do povo dos confederados. Porquanto, como as guerras dependem da fama e principalmente da importancia do general, foi mandado para o Novo Mundo o general Nassáu, em cuja base parece que a Providencia Divina collocou a força, a dignidade deste commando. Eu tinha liberdade de calar e tambem de fallar. Para não calar-me, sou instigado por illustres feitos.

Para fallar ordena-me a felicidade publica que não quer ser privada de louvor naquillo que o merece. Os grandes feitos na Patria praticados com valor arrastam-nos á admiração, quanto mais as guerras externas em outro hemispherio.

Tira a recompensa desta—a lembrança da posteridade, e ella se enfraquecerá e decairá através do silencio pela inercia dos escriptores—onda, porém, ella tem deanti dos olhos os exemplos dos antepassados, ella surge com insigne emulação e quer imitar com ardor os feitos gloriosos que lê.

Nada concederei á adulação, cujas causas colloco em segundo plano, nem afastar-me-hei da verdade por odio a algum, para não ser convencido de falso por igual odio. Aquelles que quizerem descrever os mesmos factos com zelo e talento empreguem a eloquencia; quanto a mim me bastará relatal-os com simplicidade e fidelidade. Escreveria mais absolutamente algumas cousas feitas em seculos passados, estando remotos os autores e as testemunhas, eu vivo o escrevo deante dos olhos ou daquelles que os praticaram, ou que assistiram a elles.

Eu desejo merecer dos amantes da verdade a mesma confiança que costumam conceder aos documentos publicos, nunca maior, porquanto vou contar não factos observados por olhos delirantes, mas sim escriptos tranquillamente em casa, por espiritos calmos e pacificos.

No meio de grande accumulo de factos e de immensos rolos de documentos, que o trabalho de longa pesquisa falta aos curiosos destas cousas, eu usarei da selecção e daquella brevidade, que, entretanto, nada de grande e memoravel tirará dos feitos—julguei inútil entrar em muitas minucias, uma inquieto diligencia é erro de applicação e se afasta tanto do assumpto quanto se applica a cousas menos necessarias. Antes,

porém, de proseguir na minha narração, devo dizer o que é em geral o Brazil, qual o estado de seu governo, de sua milicia, a sua força ou fraqueza contra nós, ou para com os inimigos, qual o seu animo sobre os directores da companhia e para com os Hespanhóes, de modo que sejam conhecidos não só os acontecimentos e successos, mas também a razão e causas das cousas e as sédes das guerras celebres pelas victorias e pelas derrotas, provincias, portos, cidades e povos.

O Brazil tem ao occidente os terrenos inivos dos caribes, o Perú, o mais conhecido paiz de todo o novo mundo, e elevada cadeia de montanhas; ao sul, regiões desconhecidas e ilhas, mares e estreitos; a leste, o oceano Atlantico; ao norte o Boreal.

Os Lusitanos dão para limite deste paiz ao norte, o rio Maranhão e ao sul, o estuario do Rio da Prata. Representa elle uma especie de triangulo, cuja base está voltada para o Equador e para o Septentrião, e uma recta vaé desde o oriente ao occidente, junto ao promontorio Hymos ou Maranhão ou, si acroditarmos em Nicoláo de Oliveira, até o Pará. Não é licito acreditar-se que os povos deste, assim como os de toda a America, sejam aborigenes, sendo admittido, pela fé, que todo o genero humano provém de paes asiaticos. Quaes foram os primeiros habitantes e como do antigo continente aqui chegaram, si pelo estreito Anian, si pelas continuas terras ao norte da Europa, si pela travessia das ilhas septentrionaes, si pela antiga, região atlantica, opposta ao estreito Gaditano, que alguns Julgam ser a America, segundo o Critia e o Timéo de Platão, si trazidos por alguma tempestade,—são cousas duvidosas e cada um acceita esta ou aquella opinião, conforme a sua inclinação, quanto a mim, no meio de tantas trevas que envolvem a verdade, não quero adoptar ou impugnar nenhuma das theorias aventadas.

Os primeiros que o descobriram, sob os auspicios de Fernando e Isabel Catholica, foram Vicente Pinzon e Diogo Lopes e, sob a protecção do rei de Portugal, foram Cabral e Americo Vespucio.

O seu clima é ameno e saluberrimo, para o a longoridade que algumas vezes é de seculo, nem o calor, nem o frio são exagerados, o tempo ou é sereno ou é de chuvas. Mal se distingue o crepusculo da noite e a alvorada da manhã por causa do recto nascimento e occaso do sol. O inverno começa no mez de março, acaba no mez de agosto. As noites quasi iguaes, aos dias apresentam a differença de uma hora apenas. Os seu inverno é igual ao nosso estio. Os seus habitantes são antiscios com o Hespanhoes, Mouros, Ethiopes; periscios com os do extremo da Africa e javenses, e antipodas dos povos da Auroa Chersonozo. Posto que nebuloso, elle é refrescado pelos placidos ventos que surgem do mar, que afastando cedo os vapores matutinos e as nevoas tornam os dias claros e limpidos. No inverno, sopram os ventos do sul e do léste, no verão, o (') Meses e Cecias. Ora montanhoso, ora plano e de campinas surge ás vezes em collinas sempre fertil e florecente, regado por frequentes chuvas, e é para admirar-se que em terrenos tão fertéis e com um clima tão salubre os seus habitantes sejam tão bravios e crueis.

O seu principal rendimento é o do assucar e o do páo vermelho, proprio para a tinturaria,—posto que o zelo dos Portuguezes tenha transportado para aqui cereaes e quasi todos os fructos europeus. A natureza concedeu que ali a canna de assucar tivesse dimensão extraordinaria, de que se extrahê um succo muito doce e agradável, melhor que o mel attico, o qual, levado ao fogo em tachas de cobre, se condensa depois em fórmula de pães ou de pyramides ou então, mais grosso e condensado ainda, deixa-se a esfriar. Para este fim existem aqui e alli officinas que os Luzitanos chamam—engenhos, porque estas machinas e construcções são descobertas de algum engenho mais adeantado e encontrados entre as novidades de seculos posteriores.

(*) Nor-nordeste e nordeste.

(Continua.)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão extraordinaria em 18 de março de 1902—Presidencia do Sr. Dr. Didino da Veiza; representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima; secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. Rodolpho Padilha, funcionando como director da 1ª directoria e interino da 2ª, e sub-director J. M. da Silva Portilho, exercendo interinamente o cargo de director da 3ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:
N. 2.245, de 31 de agosto do anno passado, solicitando que dos vencimentos que competem ao 1º engenheiro da commissão de obras do Açude e irrigação do Quixadá Claudio Livio dos Reis seja descontada e paga mensalmente a seu bastante procurador nesta Capital a quantia de 500\$, a contar do mez de setembro daquelle anno.—O tribunal mandou effectuar a annullação da quantia de 2.000\$ no credito concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 3.833, de 19 de novembro de 1901, e registrar a mesma quantia como distribuida ao referido Thesouro.

N. 561, de 26 de fevereiro ultimo, concernente ao pagamento de contas, ao total de £8.334-5-9, ou 169:55:835, de fornecimentos feitos por Norton, Megaw & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de dezembro do anno passado.—O tribunal

reconheceu o registro á despesa por insufficiencia do credito da sub-consignação—Linhas, desvios, etc.—, sob o titulo—Obras novas—do material da 5ª divisão da verba 12ª, do exercicio de 1901.

N. 612, de 6 do corrente, requisitando o pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira da quantia de 985\$, proveniente de comedorias fornecidas aos passageiros embarcados durante o anno proximo findo, em paquetes da mesma companhia, correndo a despesa pela consignação—Despêndios imprevistos—da verba—Eventuaes.—O tribunal deixou de registrar a despesa por insufficiencia do saldo da dita consignação.

N. 13, de 8, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Ribeiro, Macedo & Comp., para o fornecimento de material á referida Directoria, durante o corrente anno.—O tribunal ordenou o respectivo registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 680, de 11, remetendo a cópia do contracto feito pelo director da Bibliotheca Nacional com o Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, para o arrendamento, pelo prazo de nove meses, do predio n. 22 da rua das Marrecas, para ser utilizado pela mesma Bibliotheca.—O tribunal autorizou o registro do referido contracto.

—Relatados pelo mesmo director, em exercicio na 2ª directoria:

Ministerio da Fazenda:

Informações da segunda sub-directoria do Thesouro Federal:

De 29 de janeiro, 3 e 5 de fevereiro deste anno, referentes á concessão dos seguintes creditos, para despesas da verba 32ª «Obras» do exercicio de 1902:

De 666\$666 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão;

De 1:000\$ á na Bahia;

De 1:659\$50 á em Minas Geraes;

De 72:000\$ á no Maranhão.

O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

De 26 do citado mez de fevereiro, sobre a concessão do credito de 1:265\$010 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 4.301, de 31 de dezembro de 1901, para pagamento de dividas de exercicios findos.—O tribunal mandou registrar a distribuição do credito, excluida a importancia de 45\$625, por não ter sido relacionada.

De 6 do corrente, concernente ao pagamento no Thesouro Federal, pela verba 19ª, do exercicio de 1901, da quantia de 749\$596, proveniente de vencimentos a que tem direito, de 1 de janeiro a 19 de fevereiro do anno passado, o agente fiscal dos impostos de consumo da 21ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul Eydio Nunes de Castro.—O tribunal determinou que se registre a despesa, feita a necessaria annullação no credito distribuido á Delegacia Fiscal naquelle Estado.

Processos de concessão:

De montepio civil:

Aos menores Pedro, Ondina, Armando, Maria Dinorah e Adjalme, filhos do chefe de secção aposentado da Repartição Geral dos Correios Pedro Thomaz Corrêa, na importância annual de 200\$ a cada um.

Apostillas lançadas nos titulos de DD. Luiza Domitilla Gaspar, Edméa Lisa Gaspar, Cecilia Virginia Gaspar e Floripes Adalgisa Gaspar, filhas solteiras do finado fiel de ar-

mazem da Alfandega do Estado da Bahia João Berlinek Gaspar, para o abono annual de mais 102\$500 acada uma, pela reversão da pensão que percebia a viúva desse empregado D. America Eluardina França Gaspar, fallecida em 20 de junho de 1901.

De montepio de marinha:

Apostilla feita no titulo de D. Marianna Leopoldina da Silva, viúva do official de fazenda de 2ª classe da armada Luiz Antonio da Silva, para augmento da respectiva pensão, pela reversão da de 17\$500 que deixou de ser abonada a sua filha menor Isaura, fallecida em 23 de fevereiro de 1901.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões aquelles menores e devidamente feitas as alludidas apostillas.

De montepio civil:

A D. Amelia Barbara da Costa, viúva do ajudante de estação de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Francisco da Costa Sobrinho, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos menores Luiz Thiers e Juracy, na de 133\$333 a cada um;

A D. Josephina Catharina Tribouillet, viúva do feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos Edmundo Tribouillet, na importancia annual de 720\$00;

Aos menores Alfredo, Eulina e Horacio, filhos do fallecido amanuense do Laboratorio Nacional de Analysys Francisco da Cunha Telles, na importancia annual de 200\$ a cada um;

A D. Leopoldina Machado de Azevedo Silva, viúva do guarda da Alfandega da Capital Federal Alfredo Mauricio da Silva, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos menores Telemaco e Candido na de 200\$ a cada um;

A DD. Emilia Carvalho Pereira e Joaquina de Carvalho Lemos, filhas do finado machinista da lancha a vapor da Alfandega da cidade do Rio Grande Manoel Joaquim de Carvalho, na importancia mensal de 20\$ a cada uma;

A D. Mathilde de Azevedo Barroso Bastos, viúva do consul geral de 1ª classe, em Iquitos, Manoel de Azevedo Barroso Bastos, na importancia annual de 2.000\$000;

A D. Deoquildia Martins da Fonseca, viúva do guarda da Alfandega de Uruguayana Praxede; Ignacio da Fonseca, na importancia mensal de 20\$833 e a suas filhas menores Darcilla, Clarinda, Olympia e Elvina, na de 5\$208 a cada uma;

A D. Catharina Wogel, viúva do ajudante de estação de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Fernandes do Oliveira, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos menores Antonio, Alvaro, Maria e Sebastião, na de 100\$ a cada um;

De montepio do exercito:

A D. Ignez Candida do Menezes, viúva do 1º tenente José Antonio de Menezes, na importancia mensal de 70\$000;

A D. Noemia Gonçalves de Sant'Anna, viúva do alferes Antonio José de Sant'Anna, na importancia mensal de 60\$000;

De meio-soldo e montepio:

A D. Candida Furtado de Mendonça, viúva do alferes do exercito Alvaro Furtado de Mendonça, nas importancias mensaes de 36\$ e 60\$000;

A D. Josepha Monserrat Vieira Pacheco, viúva do tenente do exercito José Vieira Pacheco, nas importancias mensaes de 53\$300 e 70\$000;

A D. Agostinha Taborda da Costa, viúva do alferes do exercito Raymundo Augusto da Silva Costa, nas importancias mensaes de 33\$600 e 60\$000;

A menor Paulina, filha do fallecido 1º tenente reformado do exercito Firmino Francisco Dias, na importancia mensal de 52\$500 em cada titulo;

A D. Amelia de Jesus Deschamps, viúva do capitão graduado reformado do exercito

Felisberto Henrique Bueno Deschamps, na importancia mensal de 52\$500 em cada titulo;

A D. Maria Ramos da Veiga, viúva do alferes do exercito Avelino Antonio da Veiga, nas importancias mensaes de 45\$600 e 60\$000.

De aposentadoria:

Ao contra-mestre da officina de construcção naval do Arsenal de Marinha da Capital Federal João José dos Santos Esteves, com o vencimento annual de 3:344\$500, proporcional a 45 annos, 8 mezes e 27 dias do serviço;

Ao contra-mestre das officinas de machinas do extinto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia José Fernandes Gonçalves Bastos, com o vencimento annual de 1:233\$407, visto contar 24 annos e 23 dias do serviço;

Ao contra-mestre da officina de construcção naval do Arsenal de Marinha da Capital Federal Joaquim Tavares Dias Pessoa, com o vencimento annual de 3:107\$833, relativo a 41 annos, 9 mezes e 17 dias de serviço.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata, e mandou registrar as despesas, na forma dos pareceres.

De montepio civil:

Aos menores Henito, Olgar, Octaxiano e Nathercia, filhos do fallecido ex-cavente do Arsenal de Marinha desta Capital Durando Maciel Soares, na importancia annual de 150\$ a cada um.—O tribunal, julgando legal a concessão, determinou que seja registrada a despesa e se officie sobre o recolhimento da importancia da contribuição, de que tratam os pareceres.

De aposentadoria:

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Anacleto José do Nascimento, com o vencimento annual de 745\$925, correspondente a 11 annos, dois mezes e oito dias de serviço publico.—O tribunal julgou legal a concessão, registrando-se a respectiva despesa, e ordenou que se officie no sentido de ser declarado no titulo que a aposentadoria rege-se pelo decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, e não pelo de n. 4.053, de 24 de junho de 1901.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 37 e 51, de 15 e 17 de janeiro proximo passado, remetendo as copias dos contractos celebrados pelo commandante da flotilha do Rio Grande do Sul com Miguel José de Araujo, Otero Gomes & Comp., e outros, e pela capitania do porto do Estado das Alagoas com João Nunes Leite, para o fornecimento de generos e diversos artigos a navios e repartições da armada, no corrente anno.—O tribunal ordenou o registro dos referidos contractos.

N. 287, de 28 de fevereiro proximo findo, transmittindo as copias dos contractos effectuados pela capitania do porto do Estado do Ceará com Siqueira, Martins Barros & Comp., João Manoel da Fonseca e outros, para o fornecimento, neste anno, de generos e varios artigos ás dependencias da Marinha no mesmo Estado.—O tribunal ordenou o registro dos contractos, com exclusão do que foi realizado com Deodato Martins, por não haver sido concedido credito para despesas de fardamento, e constar da tabella de distribuição de creditos que a roupa para doentes será fornecida pelo Hospital da Capital Federal; bem assim deliberou que se officie declarando que os contractos alludidos a termos de preferencia que deviam acompanhá-los, e as propostas annexas do contracto feito com João Manoel da Fonseca não se acham visadas.

N. 361, de 12 do corrente, pedindo a concessão do credito de 25:347\$933 á Delegacia

Fiscal do Thezouro Federal no Estado da Bahia, por conta da verba 2ª, do exercicio de 1901, para despesas com etapas e rações.—O tribunal autorizou o registro da distribuição desse credito.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 8, de 12 deste mez, transmittindo novamente as duas tabellas de distribuição de creditos á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra e dos que ficam disponiveis para attender ás despesas de material, cujo pagamento depende do registro prévio, o prestando esclarecimentos acerca dos destinados a vantagens de forragens e ferragens; ás bandas de musica, a jornaes, a patrões e remadores e a despesas miudas do prompto pagamento, a que se refere a primeira dellas, para o fim de ser reformada a deliberação que recusou-lhe o respectivo registro em sessão de 28 do fevereiro ultimo.—O tribunal resolveu manter o despacho anterior e mandar officiar aos Ministerios da Guerra e da Fazenda no sentido da deliberação tomada.

—Relatado pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Processo de levantamento de fiança:

Requerimento de Numeriano Gomes de Menezes, pedindo que lhe seja restituída a importancia de 100\$ que depositou em garantia de sua responsabilidade, quando no exercicio do cargo de telegraphista encarregado da parada do Moxotó, da Estrada de Ferro de Paulo Afonso.—O tribunal determinou que se faça a entrega da fiança representada pela mencionada importancia.

Foram approvados os accordãos lançados nos processos de tomada de contas, julgados na sessão ordinaria anterior, do cirurgião da armada Dr. Affonso Gomes Pereira de Moraes, considerando-o quite, e do commissario Adherbal de Oliveira Maciel, fixando o alcance encontrado em suas contas e condemnando-o ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 85\$340, feita pelo thesoureiro da Casa da Moeda, com o pagamento do despesas miudas no mez de fevereiro proximo findo, por conta do adiantamento de 100\$ que recebeu, do qual recolheu o saldo de 14\$060.

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 687, de 8 do corrente, pagamento de 180\$ ao jornal *O País*, de publicações feitas em proveito da Directoria Geral dos Correios, durante o mez de dezembro ultimo;

N. 681, da mesma data, idem de 1:322\$ a Armino Vieira & Comp., de forcecimentos á Directoria Geral dos Correios, no mez de dezembro ultimo;

N. 680, da mesma data, idem de 7\$300 á Estrada de Ferro Oeste de Minas, de uma passagem concedida á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de março de 1901;

N. 686, da mesma data, idem de 2:425\$483 á *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de gaz consumido pela Directoria Geral dos Correios, durante o 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 683, da mesma data, idem de 3:495\$ a Francisco Gonçalves da Silva, de materias fornecidos e trabalhos realizados para o Jardim Botânico, em fevereiro ultimo;

N. 692, de 11 do corrente, idem de 2:430\$650, das férias e dos vencimentos que competem ao pessoal empregado nos trabalhos das novas canalizações, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em fevereiro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 489 e 643, de 18 e 8 de fevereiro e março, pagamento de 30\$ à Superintendência do Serviço da Limpeza Publica e Particular, pela remoção de lixo do Externato do Gymnasio Nacional, no 4º trimestre de 1901 ;

N. 663, de 11 do corrente, idem de 116\$700, a J. A. Costa, de trabalhos e fornecimentos feitos à Secretaria de Estado deste Ministerio, no mez de fevereiro ultimo ;

N. 640, de 8 do corrente, idem de 5:562\$ a Terra, Irmão & Comp., de pinturas feitas este anno, nas diversas dependencias do Senado Federal ;

N. 642, da mesma data, idem de 367\$560 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em janeiro ultimo ;

N. 653, da mesma data, idem de 1:712\$837, da folha dos vencimentos do pessoal subalterno da Casa de Detenção, no mez de fevereiro ultimo ;

N. 619, de 6 do corrente, idem de 1:715\$437 a diversos, de fornecimentos, em janeiro ultimo, para o Internato do Gymnasio Nacional, e do consumo de gaz no mesmo estabelecimento, no dito mez.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 86, de 8 do corrente, pagamento de 399\$350 ao porteiro da Secretaria de Estado Paulino José Soares Pereira, da folha das despesas da mesma secretaria, durante o mez de fevereiro ultimo.

Ministerio da Fazenda :

Offícios :

N. 106, da Delegacia em Pernambuco, de 9 de julho de 1901, credito de 1:281\$320 áquella delegacia, para pagamento á Companhia do Beberibe do abastecimento de agua á Alfandega daquella Estado e suas dependencias, durante o periodo de maio a dezembro de 1898 ;

N. 29, da Delegacia na Bahia, de 24 de maio de 1898, idem de 130\$734 áquella delegacia, para pagamento da ajuda de custo de que é credor Arnaldo Gentil Ibirapitanga ;

N. 123, da Delegacia em S. Paulo, idem 500\$ áquella delegacia, para pagamento da ajuda de custo de que é credor Agusto Lopes de Souza ;

N. 50, da Alfandega do Rio Grande do Norte, de 5 de julho de 1895, idem de 418\$354 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos ;

N. 63, da Delegacia em Pernambuco, de 26 de julho de 1899, credito de 441\$112 áquella delegacia, para pagamento da divida de exercicios findos de que é credora a Companhia de Beberibe ;

N. 550, da Alfandega de Pernambuco, de 21 de julho de 1896, idem de 900\$ á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento da ajuda de custo devida a Francisco Antonio de Oliveira e Silva ;

N. 28, da Alfandega de Macahé, de 25 de julho de 1900, idem de 278\$832 áquella Alfandega, para pagamento da porcentagem a que fez jus, em dezembro de 1899, o fiscal do imposto de consumo de sal Bernardo Mendes da Rocha.

Exercicios findos :

Requerimentos :

De Ismael Pedro de Quadros, pagamento de 4:800\$, de fornecimentos ás forças em operações no Rio Grande do Sul, no anno de 1894 ;

Do conde de Figueiredo, idem de 500\$, do aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal, referente aos mezes de novembro e dezembro de 1900 ;

De Alfredo Mattos dos Santos, idem de 236\$200, de despesas effectuadas por conta do Ministerio da Justiça, no anno de 1900 ;

De Alaphilippe Cathiard & Comp., idem de 36\$, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1900 ;

De Luiz Macedo, idem de 56\$200, idem, idem, idem ;

De Amaral, Guimarães & Comp., idem de 418\$350, idem, idem, idem ;

De Luiz Macedo, idem de 1:332\$640, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, em 1900 ;

De Saraiva & Irmão, idem de 447\$140, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em 1900 ;

Da Empresa Esperança Maritima, idem de 295\$, de serviços ao Ministerio da Guerra, no anno de 1896 ;

De Fernandes Malmo & Comp., idem de 346\$300, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra em 1894 ;

De L. P. Barcellos & Comp., idem de 4:416\$160, de fornecimentos á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, no exercicio de 1898 ;

Do David Moreno, idem de 2:103\$860, de fardamento de varias praças do exercito vencido nos annos de 1888 a 1894.

Ministerio da Marinha :

Avisos :

N. 304, de 3 do corrente, pagamento de 13:185\$545 a Haupt Riehn & Comp., de fornecimentos a este Ministerio, no corrente anno ;

N. 332, de 8 do corrente, idem de 10:010\$225 a diversos, idem, idem no exercicio de 1901.

Ministerio da Guerra — Aviso sem numero, do 4 do corrente, pagamento de 568\$960 á The Leopoldina Railway Company, limited, de transporte de tropas, etc. realizado pela mesma companhia, durante o exercicio de 1901.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames de solfejo e canto-choral, 1ª 2ª e 3ª epochas, realizados a 18 de Março, foi o seguinte :

1ª epocha — Plenamente: Alice Rezende 9.50, Maria Josephina Alvarenga da Cunha 10.50 e Hermogenea Lopes Ribeiro 12.0. simplesmente: Alcina O'Dwyer 8.25, Anelia Fernandina Ferraz de Faria 7.25 e Iracema Fernandina Ferraz de Faria 8.50. Insufficientes 4, não compareceu 1.

2ª epocha — Simplesmente: Maria Hilária Rodrigues 8.50. Insufficientes 2.

3ª epocha — Plenamente: Florencia Pimentel 9.25 e Maria Adelina de Azevedo 10.0. Simplesmente: Alice Raineri 7.25, Eduarda Benedicta dos Santos 8.25 e Noemia Rodrigues de Souza 8.75.

Externato do Gymnasio Nacional — Resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 12 do corrente :

Arithmetica até proporções — Approvado plenamente, Antonio Guilherme Cordeiro. Reprovados, dous.

Arithmetica — Approvados simplesmente: Antonio Pereira Braga, Gastão do Espirito Santo, Joaquim Penha, Ricardo São Quartim de Moura e Josino Adalberto Coelho. Inhabilitado, um.

Arithmetica e algebra — Approvados: plenamente, Dircilla Anatólia Pereira; simplesmente, Bernardino Pereira de Carvalho e Armando Guedes. Inhabilitados, 5. Reprovado, um.

Geometria plana — Approvados: Aristoteles Queiroz do Barros e Vasconcellos, plenamente; Plinio de Carvalho Siqueira, simplesmente.

Geometria — Approvado simplesmente, Norival Soares de Freitas.

Geometria e trigonometria — Approvados: Armando Fragozo Costa, plenamente; Aureo Machado Portella de Figueiredo e Carlos Augusto Teixeira, simplesmente.

Physica e chimica — Approvados simplesmente, Guimar de Souza Monteiro, Antonio de Andrade Botelho e Eurico Rangel. Reprovados, tres.

O resultado dos exames realizados no dia 13, foi o seguinte :

Arithmetica — Reprovado, um.

Algebra — Approvado simplesmente, Francisco Luiz Tavares Junior.

Arithmetica e algebra — Approvados: Carlos Martins Vieira e Octavio Lobato Ayres, plenamente. Inhabilitados, dous.

Geometria plana — Approvado simplesmente, Gastão Augusto Reis. Inhabilitados, dous. Reprovados, dous.

Geometria — Approvados simplesmente: Raul de Moura Moniz.

Physica e chimica — Approvados: Armando Fragozo Costa, plenamente; Julio Simão Pereira Monteiro, Jayme Quartim Pinto, Vitali de Magalhães Castro, João Pinto de Souza Vargues, Carlos Cupertino do Amaral e Manoel Alves de Azambuja, simplesmente.

Geographia geral e chorographia do Brazil — Approvados simplesmente: Domingos de Souza Novaes, Pedro Fernandes de Oliveira, Alfredo Romão dos Anjos, Valentim de Carvalho Bezerra, Jader Ramos de Azevedo e Antonio Gonçalves de Carvalho Junior.

Resultado dos exames effectuados no dia 14 :

Portuguez — Approvados, plenamente, Alphonsine da Cunha e simplesmente, Arlindo Ribeiro Saraiva e José Jacob Miller.

Inglez — Approvado plenamente, Euzébio de Queiroz Lima.

Inhabilitados tres.

Reprovado um.

Latim — Approvado simplesmente, Jador Ramos de Azevedo.

Arithmetica até proporções — Approvados, plenamente, Noemia Bellioni de Araujo e simplesmente, Francisco Antonio da Silva Guimarães.

Arithmetica — Approvados simplesmente: Mario Quima Cadaval e Antonio Gonçalves de Carvalho Junior. Inhabilitado, um.

Algebra — Approvados: plenamente, Dionyzio de Santa Rosa Mendes Junior e simplesmente, Orminda de Souza Monteiro.

Resultado dos exames realizados no dia 17 :

Arithmetica até proporções — Inhabilitado, um.

Arithmetica — Approvado simplesmente: Acacio da Costa Pires. Inhabilitados, tres. Retirou-se da prova escripta, um.

Geometria plana — Inhabilitados, quatro.

Geometria — Approvado plenamente, Evaristo Marques da Costa.

Geometria e trigonometria — Inhabilitado um.

Physica — Approvado simplesmente: João Brasilio Ferreira da Silva.

Physica e chimica — Approvados: Antonio Gonçalves de Carvalho Junior e Sylvio Varella Barradas, simplesmente. Reprovados dous. Retirou-se da prova escripta um.

Arithmetica e algebra — Approvados: Alexandre Moreira Rega, Antonio Antunes Baptista Leite e Accacio Antunes Pereira, simplesmente. Inhabilitado um. Retiraram-se da prova escripta dous.

Geometria plana — Approvado simplesmente, João Gomes da Cruz.

Geometria — Approvados: Benevenuto Serrão de Castro e Luiz Rodrigues do Coura, plenamente. Reprovado um.

Resultado dos exames effectuados no dia 18 :

Franccez — Approvados plenamente, Antonio Gonçalves de Carvalho Junior e simplesmente, Annibal dos Santos Sertã. Inhabilitados dous.

Historia natural — Approvado simplesmente: Alberto Augusto Carneiro da Cunha. Retirou-se da prova escripta um. Retirou-se da prova oral um.

Geographia geral — Approvado simplesmente: Joaquim Candido de Meirelles Tavares. Reprovado um.

Geographia geral e Chorographia do Brazil — Reprovados dous.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de março de 1902 (terça-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	758.56	20.9	18.04	98.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	758.15	20.6	17.71	98.0	WNW	2	Incerto	Nov. e chuviscos	10	—	—	—	—	—
	9 a.	759.54	22.0	18.97	96.0	NNW	2	Incerto	Nov. tenue alto	10	—	—	—	—	—
	1/2 d.	758.91	23.4	19.41	96.0	NNW	1	Incerto	Nov. tenue baixo	9	—	—	0.8	8.30	—
	3 p.	757.66	25.5	19.47	79.5	SSE	4	Bom	Nov. tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	6 p.	758.17	24.0	19.33	87.5	SSE	4	Encoberto	Nov. tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	9 p.	758.93	23.1	19.16	91.0	SE	4	Bom	Nov. tenue baixo	9	25.0	25.5	20.6	—	4.17
	1/2 n.	759.04	22.7	19.08	93.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m														
Recife.....	9.40 a	758.40	29.8	20.21	64.8	ENE	4	Bom	Novoeiro tenue	..	4	—	31.4	26.0	—
Aracajú.....	9.32 a	761.20	27.3	20.75	77.0	ENE	3	Incerto	Corôa-solar	..	9	—	28.4	24.7	13.00
Florianopolis.	8.46 a	764.60	21.3	17.96	95.8	Calma	0	Bom	—	..	3	—	28.5	20.0	—
Rio Grande..	8.32 a	763.70	24.6	17.19	74.5	NE	3	Bom	Nov. tenue alto	..	4	—	28.3	20.7	—

Occurencias

Na Capital ás 8 h 30^m a. chuviscou.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 15' 10" NW

Inclinação = -13.° 408' (extremo N para cima)

OBSERVAÇÕES A 0^hM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	DIREÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Sombrio	—	E	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Bom	—	E	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Parnahyba.....	Encoberto	Bom	Novoeiro baixo	ENE	Regular	—	Variavel
Fortaloza.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Fraco	Peq. vagas	Muito bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Mão	Chuva	NE	Fraco	Chão	Incerto
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Novoeiro tenue	ENE	Fraco	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	E	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	Corôa solar	ENE	Muito fraco	Chão	Variavel
S. Salvador.....	Quasi encoberto	Incerto	—	NE	Fraco	Tranquillo	Mt. variavel
Victoria.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	S	Fraco	—	Variavel
Santos.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	NW	Aragem	—	Incerto
Paranaguá.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Muito fraco	—	Incerto
Florianopolis....	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Claro	Nevoeiro tenue alto	NE	Muito fraco	Chão	Bom
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Fresco	—	Muito bom

OCCURENCIAS

Em Jaraguá chuviscou ligeiramente hoje pela madrugada e soprou vento fresco de E.

Em Aracajú cahiram aguaceiros hoje de manhã.

Em S. Salvador cahiram muitos aguaceiros hontem e hoje de manhã.

Na Victoria cahiram alguns aguaceiros hontem á noite.

Em Santos cahiu um aguaceiro hontem ao anoitecer.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 3ª decada do mez de fevereiro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO DE FLORIANOPOLIS

Lat. approximada=27° 35' 36" S							Long. approximada=48° 34' 05" W Grw.					Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera	NUVENS				MAR
Horas locais	Dias		Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
8 46 ^m a.	21	m/m 758.94	° 22.0	° 0.0	% 100.0	m/m 19.66	N	4	m. ch	..	10	—	12.94	Choveu durante o dia. A's 9 h. p. observou-se uma corôa lunar e viram-se relampagos ao NE. Tempo incerto. Ouviram-se alguns trovões e cahiram chuviscos; foi observado um arco-iris. Tempo variavel. A' tarde cahiram alguns chuviscos, tendo trovejado e relampejado ao SW. Tempo variavel. Houve nevooiro tenue de manhã e á tarde choveu. Tempo variavel. Durante a noite chuviscou. Tempo variavel. Houve nevooiro pela manhã. Tempo variavel. Tempo bom.
	22	759.40	20.8	0.0	100.0	18.27	N	2	p. ch. tr	N	9	—	13.94	
	23	759.16	24.6	1.1	90.7	20.86	N	3	b	KC.CK	3	—	14.94	
	24	758.01	24.5	0.6	95.6	21.69	SSE	3	i	KN	9	—	15.94	
	25	760.81	21.6	1.6	86.0	16.41	SW	4	bm	KC	2	—	16.94	
	26	759.34	22.0	0.0	100.0	19.66	SW	1	m. g. nv	N	10	—	17.94	
	27	755.77	24.0	1.5	87.2	19.33	NNE	2	bm	KC	1	—	18.94	
	28	757.40	25.0	1.0	92.0	21.57	NNW	2	i	KN.KC	6	—	19.94	
Médias..		758.61	23.06	0.72	93.86	19.68		2.6			6.2			

O observador, *Euclides Ignacio Domingues*, estacionario de 2ª classe.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 18 de março de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvers			
1 h. m....	760.9	22.8	17.4	84	1.0	NW	1.0				
4 h. m....	760.0	21.0	16.4	89	1.0	NW	1.0				
7 h. m....	760.6	21.2	15.5	69	3.0	NW	1.0				
10 h. m....	760.6	22.5	18.1	89	2.0	N	1.0				
1 h. t....	761.8	23.8	18.2	84	3.3	SE	1.0				
4 h. t....	758.1	24.6	19.9	87	5.5	SE	0.8				
7 h. t....	759.4	23.4	18.6	86	6.2	SE	0.8				
10 h. m....	758.6	23.2	18.4	86	3.3	E	1.0				
Médios	760.00	22.81	17.81	84.2	3.1	—	0.9	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. da tarde 24,7; minimo 7 h. da manhã. 19,5. — Ozono: 7 h. da m. 3.

Evaporação em 24 horas 2,0.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã. 3^m/m,361. Total em 24 horas, 3^m/m,361.

Horas de insolação (heliographo) 4 h., 25.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balanco de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 15 de fevereiro de 1902:

Estampilhas		
Recebidas	Vendas	
Saldo do mez de fevereiro de 1902.....	249:114\$620	
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 15 de março de 1902.	80:600\$000	
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 15 de fevereiro de 1902..	98:405\$855	
Saldo existente..	231:310\$765	
	329:714\$620	329:714\$620

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo, n. Aracajú recebendo impressos até 4 horas da manhã, cartas para o interior até 4 1/2. ditas com porte duplo até 5.

Pelo *Coleridge*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até 5 horas da manhã, cartas para o exterior até 6 horas da manhã.

Pelo *Fidelense*, para Macahé e S. João da Barra, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o exterior até 1 1/2, ditas com porte duplo até 2 e objectos para registrar até ao meio-dia.

Pelo *Les Alpes*, para Dakar e Marselha, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o exterior até 2 da tarde e objectos para registrar até ao meio-dia.

Pelo *Sempione*, para Genova, recebendo impressos até 10 horas da manhã, cartas para o exterior até 11 e objectos para registrar até 9.

Pelo *B. Kenedy*, para Victoria e Trieste, recebendo impressos até 7 horas da manhã, cartas para o interior até 7 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até 8.

Amanhã:

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até 5 horas da manhã, cartas para o interior até 5 1/2, ditas com porte duplo até 6 e objectos para registrar até 6 da tarde do dia 20.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até 15 1/2 horas da tarde.

—Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se no dia 1 de março 49 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Febre amarella.....	10
Febres diversas.....	6
Outras causas.....	40
	58

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	20
	58
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	20
	58
Maiores de 12 annos.....	40
Menores de 12 annos.....	18
	58
Indigentes.....	8

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.302

Zenha Ramos & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 51, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada para distinguir os phosphoros de segurança denominados *Kruger*, fabricados para o seu commercio; a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel de cor amarella, dividido rectangularmente por dois traços de linhas finas e quasi unidas. No interior do rotulo a esquerda vê-se um circulo com a effigie em busto do presidente, Paulo Kruger, dos boers, no *Tradewall*, atravessado o circulo pelo fundo por um ramo de louros; á direita do mesmo circulo lê-se em linhas parallelas os dizeres *Industria Nacional — Phosphoros de segurança — Marca Registrada*; sobre uma flecha recta de fundo preto lê-se o nome *Kruger* e em seguida ainda os dizeres *Fabricados para Zenha Ramos & Comp.*, o sobre um fundo pequeno preto a palavra *Rio*. A referida marca é usada em tres dimensões, maior, média e menor, sendo a menor aqui, representada, applicada no tampo das caixinhas, contendo o producto — phosphoro — do seu commercio, a média nos pacotes contendo um numero convencionado de caixinhas e a maior contendo igual numero de pacotes acondicionados em latas de folha, ficando ainda o direito aos supplicantes de alterar a respectiva cor do papel e typos em toda e qualquer tinta, afim de tudo bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis, da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1902.— *Zenha, Ramos & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 15 de janeiro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.302, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.309

Asbuckle & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Conselheiro Saraiva n. 21, em commercio de exportação de café veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adop-

tada pelos supplicantes para distinguir os saccos para café do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fundo branco vendo-se no centro em tinta carmezim um losango e no seu interior a palavra *YECOHU* e na parte inferior do dito losango os dizeres *Asbuckle & Comp. Marca Registrada*. A referida marca será usada gravada pelos supplicantes nos saccos para café de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis., inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1902.— Por procuração de *Asbuckle & Comp. Louis R. Graia*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 14 de fevereiro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.309, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1902. — O secretario *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.310

J. B. Fagundes, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Ouvidor n. 134 B, em commercio de lacticinios e outros generos, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca á margem e acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir a manteiga do seu commercio denominada *Esperança*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco e em sentido circular guarnecido por uma grossa cercadura amarella, toda de linhas sinuosas de arabescos, formando a mesma cercadura um tecido e tendo na parte superior, nella embutida, as palavras ou inscripção *Manteiga Esperança*. Ao lado esquerdo interior do rotulo vê-se o busto de uma mulher de perfil segurando uma medalha contendo uma ancora na cor azul, ondeada por linhas pretas sinuosas e unidas; um galho azul em forma de trepadeira, com tres rozas na extremidade superior inclinadas para a cabeça do referido busto, lendo-se á direita da mesma trepadeira, em typos vermelhos e na parte superior, o seguinte *A mais pura*, e em seguida a firma da supplicante *J. B. Fagundes*, e entre o tecido amarello de arabescos a localidade *Ouvidor 134 B*. Em uma fita longa em papel branco, margem da pela mesma cercadura ou tecido amarello ablongo, vê-se a medalha com a ancora já descripta, em duplicata, e dentro da cercadura, em typos grandes e vermelhos, os dizeres *Rua Ouvidor 134 B — J. B. Fagundes*. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, sendo o rotulo circular para os tempos das respectivas latas e a fita longa para envolver o lado das mesmas latas, tambem em circulo, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis, da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1902.— *J. B. Fagundes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 15 de fevereiro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.310, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 18 de março
de 1902..... 3.092:176\$571

Idem do dia 19:

Em papel..... 183:285\$744

Em ouro..... 55:265\$238

238:550\$982

3.330:727\$553

Em igual periodo de 1901... 2.704:598\$468

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do 1 a

18 de março de 1902..... 1.014:846\$848

Idem idem do dia 19..... 50:235\$957

1.065:132\$805

Em igual periodo de 1901... 1.186:346\$445

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 19 de

março de 1902..... 18:741\$901

De 1 a 19 291:878\$932

Em igual periodo do anno

passado..... 247:125\$121

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E ASS-
SENTAMENTO DO MATERIAL ELECTRICO PRE-
CISO PARA A ILLUMINAÇÃO GERAL DAS CASAS
DE DETENÇÃO E CORRECÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado
das obras deste ministerio, se faz publico
que neste escriptorio recebem-se propostas
para a execução do serviço supra indicado,
sob as seguintes condições:

1.ª A concorrência será pelo prazo de
vinte dias (20) a contar da data deste edi-
tal.

2.ª As propostas serão recebidas neste es-
criptorio até 1 hora da tarde do dia 24 do
corrente mez de março.

Deverão vir em carta fechada, instruídas
com os esclarecimentos precisos e acompa-
nhadas dos recibos comprobatorios do paga-
mento do imposto de industrias e profissões.

3.ª A concorrência versará sobre o preço,
idoneidade do proponente, qualidade do ma-
terial e prazo para a conclusão do trabalho.

4.ª A casa ou pavilhão destinado á usina
será fielmente construída de conformidade
com o projecto existente neste escriptorio,
onde os Srs. concorrentes encontrarão os
esclarecimentos precisos.

5.ª Fornecimento e assentamento de duas
caldeiras multi-tubulares, fixas e iguaes,
supportando até 200 libras de pressão hy-
draulica, com todos os accessorios necessa-
rios ao seu bom funcionamento o chaminé
de ferro de 14 metros de altura.

Uma bomba de alimentação;

Dous injectores automaticos;

Um esquentador para a agua de alimen-
tação;

Dous separadores de vapor;

Duas machinas a vapor Compound, de alta
e baixa pressão, com lubrificação automa-

tica, ligada directamente cada uma a um
dynamo Compound, de 250 volts., por 140
ampères, dando no maximo 300 revoluções
por minuto;

Um qualro de distribuição de marmore,
completo, com todos os aparelhos registra-
dores, indicadores, reguladores da corrente
electrica, permitindo o funcionamento, em
paralelo, dos dynamos;

Tubulação completa, ligando os geradores
dos motores.

6.ª Fornecimento e assentamento de:

200 lampadas incandescentes de 16 velas
cada uma;

280 ditas de seis velas cada uma;

20 ditas de 32 velas cada uma, represen-
tando um poder illuminativo total de 5.520
velas;

12 lampadas de arco, completas, de 2.000
velas cada uma, assentes em postos e braços
de ferro;

Conductores electricos, isoladores, commu-
tadores, interruptores, corta-circuitos, lus-
tres, braços, globos, abat-jours, necessarios á
instalação, etc.

7.ª Fornecimento e assentamento de uma
caixa de agua para 2.000 litros, inclusive
toda a canalização para a distribuição respec-
tiva e esgotos.

8.ª Todo o material fornecido deverá ser
de primeira qualidade e a instalação feita
com a maior perfeição e cuidado, sendo des-
pachado na Alfandega livre de direitos.

Escriptorio do Engenheiro do Ministerio
da Justiça e Negocios Interiores, 5 de março
de 1902.—O escripturario, *Antonio Delfino
dos Santos*.

Supremo Tribunal Federal

Conforme o Sr. conselheiro presidente do
Supremo Tribunal Federal determinou, effec-
tuar-se-ha sabbado 22 do corrente uma sessão
extraordinaria do mesmo tribunal para serem
julgados petições e recursos do *habeas corpus*
ultimamente apresentados, em numero avul-
tado.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal.
19 de março de 1902.—O secretario, *João
Pedreira do Coutto Ferraz*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço
publico para conhecimento dos interessados,
que a prova escripta para o concurso ao
cargo de substituto da 6.ª secção terá logar
no dia 21 do corrente, ás 11 horas da
manhã.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro,
18 de março de 1902.—O secretario, Dr. *Eu-
genio do E. S. de Menezes*.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA SEGUNDA
ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1901

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da
Gama, director da escola, faço publico para
conhecimento dos interessados que, tendo
sido adiado por 30 dias o inicio dos exames
de segunda época, em virtude do aviso n. 252,
de 25 do corrente mez, ficam prorogados até
20 de março o prazo para a apresentação de
requerimentos e até 25 o prazo para a assi-
gnatura dos livros de inscripção.

Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de
fevereiro de 1902.—*Souza Ferreira*, secre-
tario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director deste internato
e de accordo com o art. 55 doCodigo dos
Institutos Officiaes do Ensino Superior e So-
cundario, faço publico que desde o dia 8 do
novembro do anno proximo findo está aberta
a inscripção para o concurso á cadeira de
mathematica elementar do estabelecimento.

E como o prazo da inscripção haja de ter-
minar no periodo das férias, conforme pre-
ceitua a ultima parte do referido art. 55 do
coligo, continuará aberta a mesma inscrip-
ção até o dia 18 de abril do corrente anno,
todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás
2 da tarde, nesta secretaria.

Para essa inscripção devem os candidatos
exhibir folha corrida, juntar prova de
maioridade, provando tambem que são ci-
dadãos brasileiros.

Poderão acrescentar quaesquer documen-
tos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção pôde ser feita por procurador,
si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 3 de
janeiro de 1902.—O secretario, *Antonio Alves
Corrêa Carneiro*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 20 do corrente, ás 10 horas
da manhã, serão chamados:

Phisica e chimica

Dario de Almeida Rego.

João Corrêa de Brito Junior.

Sexta-feira, 21, serão chamados:

Historia

Alfredo Romão dos Anjos.

Euzebio de Queiroz Lima.

Denglas Louis Watzon.

João Armand Barbosa de Castro.

Hugo Gutierrez Simas.

Secretaria do Externato do Gymnasio Na-
cional, 19 de março de 1902.— secretario,
Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico para
conhecimento dos interessados que do dia
17 ao dia 31 de março do corrente, ás 2
horas da tarde, acham-se abertas nesta secre-
taria as inscripções para exames de admis-
são a qualquer anno do curso.

Secretaria do Externato do Gymnasio Na-
cional, 15 de março de 1902.— O secretario,
Paula Tavares.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

Faço publico que, no dia 21 do corrente,
ás 11 horas da manhã, proceder-se-ha aos
exames de promoção de canto, violino, harpa
e piano, a que serão chamados os alumnos
do 1901 que justificaram a sua falta de com-
parocimento a esses exames, em dezembro
ultimo.

Nosso mesmo dia serão chamados a dar provas de tclado e piano os candidatos que requererem admissão nos cursos de canto, harmonia e órgão.

Na portaria do instituto acham-se afixadas as listas da chamada.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de março de 1902. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

1ª SECÇÃO

Por esta secção são intimadas as seguintes firmas commerciaes: Duque Filho & Comp., Emmanuel Cresta & Comp., Hampshire & Comp. e os Srs. Guilhermo dos Santos e A. Cavé a apresentarem, no prazo de oito dias a contar desta data, as facturas consulares, pelas quaes assignaram terminos de responsabilidade, visto estarem findos os prazos de 90 dias que lhes foram concedidos pela inspeccão desta alfandega, sob as penas do § 2º do art. 35 do regulamento das facturas consulares.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de março de 1902. — O chefe da 1ª secção, *Miguel Fernandes Barros*.

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analysos julgou nocivo á saude publica o seguinte producto :

« Carne en massa », vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrado em 2 de fevereiro de 1902, em duas caixas n. 97 e 98, marca C&C, consignadas a *Crashley & Comp.*, rotuladas com os seguintes dizeres : *Potted beef, prepared by E. Lazenby & Son, limited — Trade mark : Elizabeth Lazenby 18 Trinity S. T. London, S. E.*

A analyse do producto (carne em conserva) revelou a existencia do acido borico, que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1902. — O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

EDITAL DE PRAÇA N. 13 (1ª MESA)

Pela inspeccão da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, as portas dos armazens abaixo, no dia 29 de março de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 15

Lote n. 1

Define y Angerano: 1 quartola n. 21.280, com vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido legal 140 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Assiduita*, descarregada em 3 de fevereiro de 1899.

Lote n. 2

GS: 1 fardo, contendo jornaes impressos, brochados, pesando 23 kilos; vinda de Lisboa no vapor portuguez *Rei de Portugal*, descarregada em 14 de novembro de 1899.

Lote n. 3

WR: 1 caixa, contendo uma machina movida a vapor para preparar productos de agricultura; 53 kilos, peso bruto, de lixa; vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 26 de maio de 1899.

Lote n. 4

VCG: 1 caixa n. 4.308, contendo forros de algodão para chapéu, pesando bruto 16 kilos; tiras ponteadas para chapéus, pesando bruto 12 kilos; borlas de lã, pesando

bruto oito kilos; transeleins de lã, pesando bruto 16 kilos; obras de passamanheiro, pesando bruto 17 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Orelana*, descarregada em 21 de janeiro de 1901.

Lote n. 5

CFB: 291 caixas, contendo folhas de Flandres simples em laminas, pesando bruto 11.998 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga:

Lote n. 6

CG: 2 barricas, contendo betumes solidos preparados para calçamento, pesando bruto 321 kilos.

Idem: 48 caixas, contendo a mesma mercaderia, pesando bruto 3.400 kilos. Tudo vindo de Nova-York no vapor inglez *Wordworth*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1901.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 7

GDL: 1 caixa n. 49, contendo figuras de barro para adorno ou para cima de mesa, pesando bruto 99 kilos; vinda de Paris no vapor francez *Atlantique* descarregada em dezembro de 1901.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 8

CBA: 42 fardos ns. 1/42, contendo papel assetinado para impressão, pesando liquido 6.150 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Troia*, descarregados em junho de 1901.

Lote n. 9

G. Gaudier: 1 caixa, contendo amostras de papel e enveloppes numerados; vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 12 de maio de 1900.

Lote n. 10

BGF: 2 caixas ns. 6.410/11, contendo caiximbo de madeira, pesando 88 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregadas em 30 de maio de 1900.

AVISO

No dia do leilão os objectos que foram de ser arrematados ou suras amostras estarão á disposicão dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao Sr. fcl do armazem.

Lavrado o termo de arremataçãõ, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arremataçãõ, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, o que puderem caber dentro do limite da arremataçãõ.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de março de 1902. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 12

Estado de Sergipe — Rio Real

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima aviso que desapareceu a bota do espora fundada na barra do Rio Real, e que será ulteriormente do novo collocada.

Directoria do Hydrographia, 18 de março de 1902. — *Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

De ordem do Sr. coronel director fica aberta na secretaria desta fabrica, durante o prazo de 30 dias, a contar do 17 do corrente, das 9 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso a que se tem de proceder para o preenchimento de um lugar de amanuense.

De accordo com o art. 7º do regulamento approvado pelo decreto n. 3.573, de 23 de janeiro de 1900, os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos do inscripção: folha corrida e certidão de idade ou documento em que provem ter 21 annos completos.

O concurso versará sobre o seguinte: calligraphia, conhecimento da lingua vernacula, arithmetica até proporções inclusive e escripturação mo cantil.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, 15 de março de 1902. — *João Pimentel da Conceição*, amanuense.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS PARA COLLECTA E RESPECTIVAS BOLSAS

De ordem do Sr. director geral faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, esta sub-directoria recebe propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento de caixas de collecta com as competentes bolsas, do systema mais aperfeiçoado, devendo os senhores proponentes apresentar os desenhos, o descripção minuciosa das mesmas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei de sellos em vigor, e devem ser escriptas com tinta preta, não contendo emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao encerramento, á 1 hora da tarde, no gabinete da sub-directoria, ficando desde já os Srs. proponentes convidados para assistir a esse acto.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 30 de janeiro de 1902. — O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, attendendo-se aos pedidos de varios proponentes, fica prorogado por mais 30 dias o prazo para a concorrência de que trata o edital supra, terminando, portanto, essa concorrência no dia 30 de abril proximo.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 19 de fevereiro de 1902. — O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores de Antonio P. Neves para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Inválidos n. 108, no dia 31 de março corrente, ás 2 horas da tarde, afim de certificarem os créditos e, estes approvados, emitirem a ltrura do parecer da commissão de syndicaancia da cessão de bens pelo mesmo impetrada, na fôrma abaixo:

O Dr. José Luiz de Bulhões Paubeira, juiz de Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo, e cartorio do escrivão que este subserve, processam-se os autos de

cessão de bens impetrada por Antonio F. Neves, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Antonio F. Neves, negociante estabelecido á rua Santo Christo n. 50, vem requerer a V. Ex. que haja de distribuir a presente a um dos juizes da camara que V. Ex. preside, afim de elle conhecendo mandar proceder ás necessarias diligencias para que seus credores sejam immitidos na posse completa de seus bens presentes por não poder o supplicante remover as difficuldades commerciaes e financeiras, com que está lutando. O supplicante tem a sua firma devidamente inscripta na Junta Commercial e até hoje não soffreu nenhum protesto por falta de pagamento de obrigação mercantil. Acontece, porém, que amanhã, 7 do corrente, terá vencimento em um banco nesta Capital uma lettra do acciete do supplicante e descontada por Souza Alves & Comp., em favor de quem já foi a mesma passada e não pôde o supplicante resgatal-a. O commercio de madeira, que o supplicante tem exercido, outrora florescente, decalhiu de modo e tão bruscamente que o supplicante se encontra em estado de não poder honrar sua firma como sempre fez. Promovi, até judicialmente, a cobrança de quantias que lhes são devidas, tudo sem resultado, pois todo o esforço feito e appello dirigido aos seus devedores foi sem resultado. Recorreu aos Srs. Souza Alves & Comp., seus unicos credores, solicitando o resgate da lettra naquello estabelecimento e sua reforma, porém, por estes lhe foi demonstrado com as mais valiosas e procedentes razões que impossivel lhes era semelhante operação sendo corto que até, segundo aviso feito ha dias ao supplicante, contavam elles inadiviamento na data predita entrasse o supplicante com a importancia do titulo de divida a que allude. Nesta difficil emergencia, nada vendendo e nada recebendo das vendas anteriores e necessitando desembarracar-se de compromissos tomados, não tem o supplicante meio para de prompto solver obrigações assumidas na esperança de recursos, que faltaram por completo. Nestes termos, requer que, distribuida a presente, se proceda na forma da lei. Rio de Janeiro, 6 de março de 1902.—Antonio F. Neves. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. A. de Oliveira. Rio, 6 de março de 1902.—T. Torres Despacho: D. A. Procela-so na forma legal.—A. de Oliveira. Distribuição: D. a C. Real, em 6 de março de 1902.—O distribuidor, J. Conceição. Sendo os autos conclusos foram, por despacho deste juizo, nomeados Amaral, Guimarães & Comp. e Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna membros da comissão de syndicança, os quaes assignaram o respectivo termo. Feitas por estes as diligencias legais, ora por parte dos mesmos foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. juiz da Camara Commercial, Dr. Bulhões Pedreira—Os syndicos da cessão de bens de Antonio F. Neves requerem a expedição de editaes convocando credores afim de ser apresentado o relatorio e ser accoita ou não a cessão. Assim, podem deferimento. Rio de Janeiro, 11 de março de 1902.—M. A. de S. Sá Vianna. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 11 de março de 1902.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Antonio F. Neves para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 de março corrente, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatorio da comissão de syndicança, nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão

publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 12 de março de 1902. E eu, Francisco do Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subcrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira. (

De convocação dos credores da massa fallida de Mansur Jorge, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 3 do proximo mez de abril, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e comissão fiscal

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevo processam-se os autos do fallencia de Mansur Jorge, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Mansur Jorge, estabelecido á rua da Alfandega n. 315, prejudicado pela crise que actualmente atravessa o commercio e, dia a dia se accentua, difficultaado a marcha das transacções e o recebimento do activo do supplicante, não podendo garantir a solução de seus debitos, cujos vencimentos se approximão sem que o supplicante disponha de outros elementos, além dos de seu estabelecimento mercantil, requer a V. Ex. se digne indicar juiz desta Veneranda Camara, o qual se sirva decretar a fallencia do supplicante na forma do direito fazendo o supplicante, desde já, acompanhar o balanço especificado que claramente demonstra o estado da casa, seguindo o processo os demais termos. E. R. M. Rio, 15 de setembro de 1901.—Mansur Jorge.—O advogado Antonio Avelino de Andrade. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza. Rio, 20 de setembro de 1901.—T. Torres. Despacho: D. Tome-se por termo a confissão. Rio 20 de setembro de 1901.—Gama e Souza. Distribuição: D. a Domingos, em 21 de setembro de 1901.—J. Conceição, distribuidor. Tendo sido autoada a petição com quatro documentos e o supplicante assignado o competente termo de confissão, foi declarada por sentença aberta a fallencia do supplicante, assignando os syndicos nomeados o respectivo termo e procedendo ás diligencias legais com assistencia do Dr. curador das massas. Ora, por parte dos syndicos me foi apresentada a seguinte petição: Illm. Exm. Sr. Dr. Pennafort Caldas.—Os syndicos da fallencia de Mansur Jorge, vem requerer a V. Ex. se digne mandar publicar editaes de convocação de credores com o prazo legal, afim de se tomar conhecimento da concordata, se for apresentada, ou formar-se o contracto de união se não for apresentada ou si, apresentada, for rejeitada. Nestes termos pede a V. Ex. deferimento. Rio, 10 de março de 1902.—O advogado, João Victorio Pareto. Estava legalmente sellada. Sobre que proferi o seguinte despacho: Sim, em termos. Rio, 11 de março de 1902.—Pennafort. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual são convocados os credores da massa fallida de Mansur Jorge, para reunirem-se na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 3 do proximo mez de abril, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si

for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal com funções consultativas e deliberativas para liquidação da massa: Advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas sendo que, para a concordata é mister que represente ella no minimo 3/4 da totalidade dos creditos. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 13 de março de 1902. E eu, Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, escrivão interino, subcrevi.—Raymundo Pennafort Caldas.

De convocação dos credores da fallencia da firma Rosa & Lucas, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 de março do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada proposta, ou formar-se o contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal

O Dr. Raymundo Pennafort Caldas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevo o processo de fallencia da firma Rosa & Lucas, ora por parte dos syndicos me foi dirigida e apresentada a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. Pennafort Caldas, juiz da Camara Commercial—Dizem os syndicos da fallencia Rosa & Lucas que, achando-se concluido o exame dos livros dessa firma, requerem a V. Ex. que se digne de mandar extrahir os editaes de convocação dos credores da mesma para a reunião de que trata o art. 38 do decreto n. 916, de 1890. Nestes termos: E. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1902.—José Moreira dos Santos.—Alfredo Pereira. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho: —Sim. Rio, 28 de fevereiro de 1902.—Pennafort. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Rosa & Lucas, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 de março do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas delegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal com funções consultativas e deliberativas para liquidação da massa, advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que, na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as delibe-

rações que na reunião forem tomadas; sendo que para a concordata é mister que represente no mínimo tres quartos da totalidade dos creditos. E para que chegue ao conhecimento de todos, manlei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passalo nesta Capital Federal, aos 6 de março de 1902. Eu, Dr. Alvaro Caminha da Silva, escrevão interino o sub-screvi. — *Raymundo Pennafort Caldas.*

De convocação dos credores da firma Souza, Alves & Comp., estabelecida nesta praça á rua do Rosario n. 133, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 de março do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do relatório da comissão de syndicancia da cessão de bens pela mesma impetrada, na forma abaixo

O Dr. Raymundo Pennafort Caldas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação dos credores virem que, por este juizo e cartorio do escrevão que este sub-screvo, processam-se os autos de cessão de bens impetrada pela firma Souza, Alves & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — Souza, Alves & Comp., negociantes nesta cidade, com firma inscripta na Junta Commercial, não tendo até esta data qualquer obrigação mercantil protestada por falta de pagamentos, usam do direito que lhes faculta o art. 131 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para evitar a declaração de fallencia, atentas as difficuldades que infelizmente não podem debellar em sua vida commercial, e, nesse sentido, requerem que sejam seus credores emitidos na posse da totalidade dos seus bens presentes para que por elles se paguem e desonerem os supplicantes na forma da lei. Esta deliberação, que os supplicantes foram levados a tomar pela força das circumstancias, lhes é profundamente dolorosa, por verem desaparecer uma firma que, sucessora de outras, soube, durante uma longa existencia de 60 annos, desempenhar-se, com a maior honra, de seus deveres e conquistar o credito de que sempre gosou no interior e no exterior do paiz. A crise que a praça do Rio de Janeiro atravessa desde os tres ultimos annos, desorganizando antigos e conceituados estabelecimentos, resistiram os supplicantes, pois que ella, directamente, não lhes trouxe desequilibrio, sinão perturbacão mais ou menos sensivel, possivel de resistir, entretanto, sem grandes sacrificios. Indirectamente, porém, duradoura e extensa, como tem sido o promette sor, foi, como é natural, fazendo surgir difficuldades, subjugadas a principio, mas afinal invenciveis, agravadas por tantas outras que sobrevinham. Toda a situação dos supplicantes pôde ser resumida nestas poucas palavras: falta de pagamentos e paralysação de vendas, o que importa dizer—mais do que cessação do proventos, a imminecia de prejuizos. Os lucros brutos da firma, que sempre subiram a quantia superior a quatrocentos contos de réis annuaes, desceram a menos da metade e depois a menos da terça parte. Isso mais patente fica si, descendo a detalhes, dissermos que o negocio de commissões, que produzia annualmente cerca de trescentos contos, decresceu a menos da metade, pois, só em madeiras, artigo principal no commercio dos supplicantes, houve uma redução de lucros do conto e quarenta contos de réis, approximadamente. A conta de juros e descontos que

produzia sempre interesses no valor de cincoenta a setenta contos de réis, apresenta hoje resultado negativo, succedendo o mesmo á secção de molhados e aos outros ramos do negocio. Em relação ao commercio de madeiras aconteceu ainda que além dessa diminuição de lucros os supplicantes, em pouco tempo, com a somma de seiscentos e cincoenta contos mais ou menos, inteiramente immobilizados no interior dos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo e Bahia, por adeantamentos feitos aos madeiros, que, devido á brusca e extraordinaria queda no preço desse genero, hoje immonsamente depreciado, só poderão exonerar-se dessa responsabilidade difficil e morosamente, pois, como allugam e é certo, não encontram nas vendas compensação dessas despesas, de extracção e transportes. A Companhia Marconaria Brasileira, uma grande consumidora e com a qual a firma desde longos annos mantinha transacções, pela falta de venda de seus productos, incorreu em consideravel atrazo com os supplicantes, que, por mais que se garantissem, ainda soffreram prejuizo que attinge á com contos de réis, que jámais poderão rehavere completamente na liquidacão forçada dessa empresa, que mal attenderá ao pagamento dos credores chirographarios. Toda essa situação que os supplicantes procuraram sempre debellar com extrema solicitude, como lhes cumpria por sua honra e desejos do sahir incolume da crise commercial, acaba de tornar-se indominavel por acontecimentos bem graves. Assim é que firmas commerciaes desta praça, com as quaes os supplicantes mantinham relações, prevenidas de proximos vencimentos de titulos de divida de avultadas quantias, que os supplicantes descontaram, declaram não poder resgatal-os, o que redunda para os supplicantes o imperioso dever de pagal-os, o que no entretanto não podem fazer por falta de numerario. Cincoenta por cento que, de prompto, pudessem realizar esses devedores, seriam bastantes para que a firma não tivesse necessidade de usar deste meio em defesa, de seu credito; mas, tudo quanto fizeram os supplicantes neste sentido foi impropicio, visto que aquellos se confessam profundamente affectados pela causa commum que afflige o commercio inteiro. Junto-se a isso o seguinte: desde longos annos os supplicantes são corresponsdentes do Banco Alliança do Porto e com esse servico auferiam lucro e tinham em movimento consideravel somma de capitales. Succede agora que este importante estabelecimento de credito ordenou a uma firma desta praça assumisse a sua correspondencia e aos supplicantes que a entregassem. Isso os obriga ao pagamento de toda a somma devida ao banco, o que, pela razão supra, também não podem fazer. Enquanto os lucros cada vez são mais reduzidos, o capital se immobiliza e ameaça desaparecer. Não ha quem forneça pelo baixo preço que a mercadoria encontra no mercado para ser revendida, não ha quem, comprando, pague com a precisa pontualidade, entretanto os supplicantes foram sempre exactos em suas transacções e agora não poderão fazel-o e antes que os factos venham publicamente denunciar esse estado, os supplicantes, apenas delle se apercebem o se confirmam de sua dura realidade entondem comparecer ante seus credores, expor-lhes a verdade e fazer cessão de todos os seus bens. Os supplicantes apresentam os seus livros na forma da lei e os documentos exigidos pelo citado decreto e requerem que V. Ex. haja de designar um dos dignos juizes desta camara que, conhecendo do allegado, proceda como for do direito. PP. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de março de 1902.—*Souza, Alves & Comp.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas no valor total de 900 réis.) Despacho: Ao Sr. Dr. Pennafort

Caldas. Rio, 6 de março de 1902.—*T. Torres.* Despacho: D. A. á conclusão. Rio, 6 de março de 1902. — *Pennafort.* Distribuição: D. a Domingues, em 6 de março de 1902. — O distribuidor, *J. Conceição.* Subindo os autos á conclusão, foi nos mesmos proferido o despacho do teor seguinte: Nomeio para a commissão do syndicancia os credores Banco Alliança do Porto e Companhia Navegação de S. João da Barra e Campos, a qual procederá ás necessarias averiguações sobre a boa fé dos cedentes, arrecadando a massa e praticando os demais actos de accordo com a lei. Expeça-se o competente edital para a reunião dos credores. Rio, 6 de março de 1902. — *Raymundo Pennafort Caldas.* Em virtude do despacho supra, passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da cessão de bens impetrada pela firma Souza, Alves & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 de março do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarom os creditos, o, approvados, ouvirem a leitura do relatório da commissão de syndicancia nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e deliberarem sobre a mesma, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 10 de março de 1902. Eu, Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, escrevão interino, sub-screvi. — *Raymundo Pennafort Caldas.* (

Tercera Pretoria

De praça e arrematação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Ernesto Babo, juiz sub-protor em exercicio da 3ª Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça e arrematação, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tiverom, que o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação em a praça do dia 20 do mez de março proximo, logo após a audiencia d'isso dia, ás 11 3/4 da manhã, ás portas do Palacio da Justiça, á praça da Republica n. 12, onde funciona este juizo, os bens pertencentes ao espolio do finado Francisco Ferreira de Mello, de quem é inventariante João de Borba Fagundes; constante da avaliação seguinte: Um predio terreo na frente o sobrado nos fundos á rua Paula Mattos n. 59, tendo de frente 5m,40 e de fundos 13m,50, sua formação podra, cal e tijolo, com porta e janella na frente com portadas de cantaria, dividido o pavimento terreo em sala, quarto e cozinha, tendo no fundo um terraco no qual tem latrina e tanque de lavagem; o sobrado em duas salas, dous quartos e torraça, no fundo todo fechado e forrado. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 5m,40 e de fundos 17m,10, todo fechado; dão o valor de 6:000\$000. Quem quizer arrematar os ditos bens compareça no lugar, dia e hora acima designados onde serão elles vendidos a quem mais der a maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume, que de assim o haver cumpriro o porteiro dos auditorios lavará competente certidão de afflicção que será junta aos autos para os fins de direito. Tercera Pretoria do Districto Federal, 26 de fevereiro de 1902. Eu, José Baldino do Albuquerque, escrevão interino, o sub-screvi. — *Ernesto Babo.*

Belém do Descalvado

O doutor Ernesto de Moraes Cohn, juiz do de direito nesta comarca de Belém do Descalvado.

Faço saber aos que o presente edital, com prazo de 30 dias, virem que, por Luciano Teixeira Leite me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. Juiz de direito.—Diz Luciano Teixeira Leite, lavrador, domiciliado nesta comarca, que o suplicante quer propor contra sua mulher, D. Anna da Cunha Teixeira Leite, acção de divórcio, fundado no art. 82, § 1º do decreto federal n. 181, de 24 de janeiro de 1890. Acontece, porém, que a supplicada se acha em lugar incerto o não sabido, para onde se dirigiu ao abandonar o lar conjugal, em companhia do individuo com quem commetteu a falta de que cogita a disposição da lei acima citada. Nestas condições, torna-se necessario, nos termos do artigo 45, § 3º do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1857, fazer-lhe a citação por meio de editos, pelo que o supplicante vem requerer a V. S. o admitta a justificar, por depoimento do testemunhas, a invocada circumstancia da ausencia da supplicada. Nestes termos, o supplicante requer respeitosamente a V. S. se digno de D. e A. a presente com a inclusa procuração, marcar dia, hora e lugar para a justificação, e, julgada esta procedente, ordenar-se expaen editaes, que serão affixados no logar do costume e publicados pela imprensa local e pelo *Diario Official* do Estado, afim de citar-se a supplicada, dita D. Anna da Cunha Teixeira Leite, para vir a primeira audiencia que seguir-se ao prazo de 30 dias, contado da mais retardada das referidas publicações, ver-se-lhe intentar a acção, em ordem a ser decretado o divórcio pretendido, ficando citada outr sim para todos os demais termos da causa, até final sentença, pena de revellia. Protesta-se pelo depoimento pessoal da supplicada e por todo genero de prova. Por ser de justiça, pede deferimento. R. R. M. Diz a entrelinha: pena de revellia. B. do Descalvado, 22 de fevereiro de 1902.—*Ananicio, Penado*. Estava devidamente sellada com uma estampilha de 200 réis. Em cuja petição dei o meu despacho do teor seguinte: Dito A. Justifico. Descalvado, 22 de fevereiro de 1902.—*Ernesto Cohn*. Em virtude do que procedeu-se á justificação requerida,

ficando provado que D. Anna da Cunha Teixeira Leite está em lugar incerto e não sabido e pelo presente a cito, chamo-a e requiro que compareça á primeira audiência deste juizo, que se seguir ao prazo de 30 dias, contado da mais retardada das referidas publicações, ver-se-lhe intentar a acção em ordem a ser decretado o divórcio, ficando outrosim citada para todos os demais termos da causa, até final sentença, sob pena de revellia. Outrosim faço saber que as audiencias deste juizo são aos sabados, ao meio dia, e, quando este feriado, no dia immediatamente anterior, ás mesmas horas, em a sala da Camara Municipal. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar se lavrou o presente o mais quatro de igual teor, que serão affixados no logar do costume e publicados pela imprensa. Descalvado, 7 de março de 1902. Eu Jayme Ribeiro, escrevão, o subscreevi.—*Ernesto de Moraes Cohn*. Estavam 800 réis do sello, despachos e a guia dos emolumentos do Dr. juiz. Nada mais o dou fê. B. do Descalvado, 7 de março de 1902. E eu, Jayme Ribeiro, escrevão, o subscreevi e assigno.—*Jayme Ribeiro*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	20 d/o	A' vista
Sobro Londres.....	11 31/32	11 59/64
» Pariz.....	\$797	\$800
» Hamburgo.....	\$983	\$987
» Italia.....	—	\$742
» Portugal.....	—	\$352
» Nova York....	—	4\$146

Valores de ouro nacional, por 1\$000.. 2\$280

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolicos de 3 % (inscripções), nom.....	680\$000
Ditas idem idem, ao port.....	672\$000
Ditas geracos de 5 % de 1:000\$.	832\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, nom.	832\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	149\$000
Banco da República do Brazil....	38\$000

Dito Commercial.....	91\$000
Comp. Transportes e Carruagens.	67\$000
Dobs. da Empresa Vição.....	7\$500

Venda por alvará

Uma apolice de 3 % de 100\$000, (inscripção), nom.....	638\$000
4 apolices de 1:000\$ 3 %, idem.	670\$000
Capital Federal, 19 de março de 1902.— <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Cofreiros de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 15 DE MARÇO DE 1902

Breu americano, lotra K, 18\$500 por 280 libras.

Café tipo n. 6, 4\$831 a 4\$902 por 10 kilos.	
Dito idem n. 7, 4\$193 a 4\$630 idem.	
Dito idem n. 8, 4\$153 a 4\$289 idem.	
Dito idem n. 9, 3\$881 a 3\$949 idem.	

Dia 17

Algodão em rama 1ª sorta da Parahyba, 8\$600 por 10 kilos.

Dito idem regular do Sergipe, 7\$400 por 10 kilos.

Café tipo n. 6, 4\$834 por 10 kilos.	
Dito idem n. 7, 4.493 a 4.562 por 10 kilos.	

Dito idem n. 8, 4\$153 a 4\$221 por 10 kilos.

Dito idem n. 9, idem a 3\$881 por 10 kilos.

Farinha de trigo do Rio da Prata marca Taurus 24\$500 por 2/2 saccos.

Dita do Rio da Prata marca espe-cial a 24\$ idem.

Dito idem americana marcas Castilla, Crystal e Noblesse 26\$250 a barrica.

Dia 18

Algodão em rama 1ª sorte do Penado, 8\$000 por 10 kilos.

Assucar mascavo de Sergipe, 120 por 10 kilo.

Barrilha ingleza 140 liquido.

Café tipo n. 6, 4\$834 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 4\$193 a 4\$562 idem.

Dito idem n. 8, 4\$153 a 4\$221 idem.

Dito idem n. 9, 3\$881 idem.

Farinha de trigo nacionaes, marca ZZ, 19\$000 e 20\$000 2/2 saccos.

Dita idem americana marcas Castilla Crystal 27\$000 por barrica.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1902.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*João da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Nacional de Tecidos de Linho**

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 1902 POR SUA DIRECTORIA

Em cumprimento ao que determina o art. 20 dos nossos estatutos tem a directoria a honra de prestar contas aa sua administração durante o anno de 1901.

A directoria desde que assumiu a administração esforçou-se para dar maior desenvolvimento á actividade da fabrica, onde encontrou trabalhando sómente 38 teares; com os poucos recursos que tem tido á sua disposição não foi sem grande difficuldade que ella conseguiu elevar o numero desses teares a 55; entretanto reconheço, para que a fabrica, que é de 211 teares, possa dar um resultado satisfactorio, será indispensavel obter meios pecuniarios que permitam trabalhar pelo menos 150 teares.

A directoria, porém, em face da crise que assoberba a nossa praça receia que esse facto, o qual uma vez realizado garantiria o futuro da companhia, não possa ser levado a effeito sem o concurso real e effizaz dos Srs. accionistas.

Productos manufacturados

E' agradável á directoria poder informar que os productos manufacturados com o fio que mandou vir tem tido boa acceitação. Como se previu no ultimo relatório, outro tanto não aconteceu com stock, encontrado nos armazens da fabrica no principio do anno passado; sómente por meio de grandes abatimentos nos preços

foi possível dispor de parte desses productos e, si as contas fechadas em 31 de dezembro de 1901 apresentam resultado desfavoravel, é isso devido aos prejuizos nessas vendas e á circumstancia de ter a directoria, no balanço agora apresentado, reduzido o preço por que tinham sido avaliados anteriormente, os productos que ainda restam desse stock, fazendo-os figurar pelo valor real.

Edificio e material

O material da fabrica foi augmentado com 20 tamboras. Faltam ainda alguns machinismos, como sejam engommalleiras, caldeiras, machinas para preparo de panno, os quaes convem comprar logo que a companhia tenha os meios para isso.

Tanto o edificio como todo o material acham-se no melhor estado de conservação.

Empréstimo

Foram pagos pontualmente os respectivos juros.

Séguro

O edificio da fabrica e seus machinismos e accessorios continuam, conjuntamente com a materia prima e os productos manufacturados, seguros pela quantia de 1.200:000\$ nas seguintes companhias:

L'Union;
Norddeutsche;
Hanseatische;
Magdeburger;
Manchester;

Liquidação com a Empresa Industrial Brasileira

Tendo a Empresa Industrial Brasileira reconhecido ser justa a reclamação da companhia relativamente a 50 toares, que por equívoco lhe tinham sido debitados, levou ella ao credito da companhia a respectiva importancia de 55:540\$456 e mais a commissão e os juros que montaram em 11:976\$604, perfazendo 67:517\$060, e, em virtude do movimento da conta corrente da companhia com a mesma empresa, ficou reduzido o saldo dest. debito em 31 de dezembro de 1901 em 40:237\$810.

Quanto a outras reclamações de que se tratou na assembléa geral de 28 de março de 1901, a directoria, depois de minucioso exame, reconheceu não se poderem sustentar por falta de elementos em que se pudessem basear para obter o resultado que se desejava.

Conselho fiscal

Tendos do eleger o conselho fiscal e seus supplentes para servirem durante o corrente anno.

Directoria

Vê-se a directoria, muito ao seu pesar, privada do concurso de seu collega Dr. Carlos Ferreira de Almeida, o qual por motivo de molestia viu-se obrigado a exonerar-se em 31 de janeiro proximo passado.

Tendes de eleger substituto, si a assembléa geral não tomar outra resolução a respeito.

A directoria está prompta a fornecer quaesquer outros esclarecimentos, que os Srs. accionistas possam desejar.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1902.—*Emilio Nielsen*, presidente, —*J. Rodolpho Merian*, thesoureiro.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1901

Activo

Edificio da fabrica:		
Valor do edificio.....	867:487\$038	
Terreno.....	28:620\$400	896:107\$438
Machinismos.....		
	856:862\$130	
Depositos para agua.....	13:951\$730	
Moveis e utensilios:		
No escriptorio central.....	3:142\$600	
Na fabrica.....	10:138\$250	13:280\$850
Manufacturas:		
Valor das existentes.....	127:317\$810	
Materia prima.....	100:830\$214	
Almoxarifado:		
Materias existentes.....	9:105\$050	
Brasilianische Bank für Deutschland:		
Saldo em c/c.....	31:000\$000	
Caução da directoria.....	30:000\$000	
Contas correntes.....	182:097\$450	
Caixa:		
Dinheiro em cofre.....	1:775\$770	
Na caixa da fabrica.....	945\$700	2:721\$470
Diversos devedores.....		
	26:086\$735	
Lucros e perdas.....	263:761\$695	
	2.550:122\$477	

Passivo

Capital:		
Valor de 40.000 acções de 50\$ cada uma integralizadas.....	2.000:000\$000	
Valores caucionados da directoria.....	30:000\$000	
Folha de operarios:		
A deste mez a pagar.....	8:119\$860	
Contas correntes.....	89:991\$540	
Lettras a pagar.....	24:816\$620	
Consignações de c/propria.....	91:763\$890	
Emprestimo.....	300:000\$000	
Diversos credores.....	14:427\$537	
	2.550:122\$477	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1901.—*Emilio Nielsen*, presidente. —*Manoel da Silva Braga*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1901

	Debito	Credito
Saldo vindo de dezembro proximo passalo.....	246:572\$247	
Gastos gorae:		
Aluguel de escriptorio.....	1:415\$000	
Ordenados.....	4:690\$000	
Dispendido na fabrica.....	3:719\$420	
Na sede.....	2:098\$380	11:922\$800
Impostos municipaes e Thesouro.....	3:104\$160	
Bemfeitorias e diversos concertos na fabrica.....	10:679\$938	
Seguro.....	10:356\$410	
Commissões.....	3:704\$250	
Casa e luz para o director tecnico.....	6:018\$000	
Honorarios da directoria.....	12:761\$880	
Idem do conselho fiscal.....	3:580\$240	
Abatimento em diversas contas.....	4:443\$489	
Manufacturas:		
Projuizo neste semestre.....	14:414\$845	
Rendas eventuaes da fabrica.....		73\$480
Juros e descontos:		
Saldo desta conta.....		69:709\$150
Officina c/ do producção:		
Saldo desta conta.....		13\$934
Saldo que passa para o semestre seguinte.....		263:761\$695
	333:558\$259	333:558\$259
S. E. e O.		
Rio de Janeiro, 30 de junho de 1901.— <i>Manoel da Silva Braga</i> , guarda-livros.		

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

Activo

Edificio da fabrica:		
Valor do edificio.....	867:487\$038	
Terreno.....	28:620\$400	896:107\$438
Machinismos.....		
	877:911\$770	
Depositos para agua.....	14:182\$090	
Moveis e utensilios:		
No escriptorio central.....	3:142\$600	
Na fabrica.....	12:157\$740	15:300\$340
Manufacturas:		
Valor das existentes.....	193:709\$210	
Materia prima.....	93:515\$216	
Almoxarifado:		
Materias existentes.....	4:665\$310	
Brasilianische Bank für Deutschland.....	496\$350	
Caução da directoria.....	30:000\$000	
Contas correntes.....	202:234\$050	
Caixa:		
Dinheiro em cofre.....	51\$050	
Dinheiro na caixa da fabrica.....	1:112\$800	1:163\$850
Diversos devedores.....		
	30:355\$240	
Lucros e perdas.....	370:701\$296	
	2.730:313\$060	

Passivo

Capital:		
Valor de 40.000 acções de 50\$ cada uma integralizadas.....	2.000:000\$000	
Valores caucionados da directoria.....	30:000\$000	
Folha de operarios:		
A deste mez a pagar.....	8:715\$060	
Contas correntes.....	282:225\$230	
Emprestimo.....	300:000\$000	
Consignações de c/ propria.....	108:878\$310	
Diversas contas.....	493\$560	
	2.730:313\$060	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901.—*Emilio Nielsen*, presidente. —*Manoel da Silva Braga*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

	Debito	Credito
Saldo vindo de junho.....	263:761\$695	
Gastos geracs :		
Aluguel do escriptorio neste semestre.....	900\$000	
Ordenados.....	3:000\$000	
Sellos.....	50\$000	
Despendido na fabrica.....	2:946\$230	
Na sede.....	567\$910	7:464\$140
Impostos.....	947\$500	
Bemfeitorias e diversos concertos na fabrica.....	10:245\$090	
Casa e luz para o director tecnico.....	1:764\$800	
Honorarios da directoria.....	12:000\$000	
Item do conselho fiscal.....	1:800\$000	
Seguro.....	10:355\$500	
Commissões.....	6:082\$510	
Juros e descontos :		
Saldo desta conta.....	22:455\$650	
Manufaturas :		
Prejuizo neste semestre.....	42:410\$776	
Rendas eventuaes da fabrica.....		284\$143
Lucros em diversas contas e differenças de cambio.....		8:303\$352
Saldo que passa para o semestre seguinte.....		370:701\$296
	379:288\$791	379:288\$791

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901.—*Manoel da Silva Braga*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal cumprindo o que determina o art. 37 dos estatutos da companhia, procedeu a um exame minucioso da escripturação da companhia como tambem do balanço e das contas relativas ao anno social de 1901 e, tendo verificado que tudo está na melhor ordem e de accordo com os documentos apresentados, propõe-vos que sejam approvados os actos da directoria e as contas conforme o balanço de 31 de dezembro de 1901.

Outrosim, declara que, tendo acompanhado os trabalhos da directoria, com a qual se reuniu diversas vezes para tratar do desenvolvimento da fabrica, compartilha da opinião da mesma directoria, que, sem auxilio de novos recursos, afim de se poderem comprar alguns machinismos que faltam e para capital de movimento que tornava possivel fazer trabalhar todos os machinismos da fabrica, não poderão os Srs. accionistas esperar lucros que compensem o capital empregado.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1902.

F. de Azevedo.

Alberto Porto.

Francisco Rasteiro.

Companhia Fiação e Tecidos Magcense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EFFECTUADA EM 17 DE MARÇO DE 1902

No dia 17 de março de 1902, ao meio-dia, reuniram-se no salão do segundo andar do predio n. 52 da rua Primeiro do Março, para onde foram convocados por annuncio nas folhas diarias, na forma da lei e dos estatutos, nove accionistas, representando por si o por procuração 1.950 acções, ou numero legal para deliberar sobre os assumptos a tratar. O director-thesoureiro Sr. Jacques Müller, declara installada a assemblea geral ordinaria o perguntando os accionistas quem devia presidil-a, foi designado o Sr. Werner Lindt, que tomou assento na mesa, convidado para secretarios os Srs. M. Blum e J. R. Merian. O Sr. presidente mandou ler a acta da ultima assemblea geral ordinaria, que, posta em discussão, é approvada unanimemente. E' dada depois a palavra ao Sr. relator do conselho fiscal, que leu o seguinte parecer:

Srs. accionistas—O conselho fiscal, cumprindo o que determina o art. 14, § 1º dos estatutos, procedeu ao exame da escripturação, contas e balanços relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1901, verificando estar tudo em ordem e de accordo com os documentos apresentados. No dia 7 de setembro proximo passado, foram os membros do conselho fiscal a Magé visitar a fabrica, suas dependencias e propriedades, encontrando tudo na melhor ordem. O minucioso relatorio da directoria dispensa maiores esclarecimentos.

Concluindo, somos de parecer que sejam approvadas as contas da directoria relativas ao anno de 1901.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1902.—*Karl Schuback.*—*João Ribeiro Frz Coelho.*—*Hermann Kalkuhl.*

O Sr. presidente submette á discussão o relatorio e parecer do conselho fiscal e, ninguem pedindo a palavra, foram postos a votos e approvados por unanimidade. Em seguida, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas para procederem á eleição da nova directoria para o triennio de 1902 a 1905 e do conselho, como tambem dos suplentes, para verificar as contas relativas ao anno de 1902.

A eleição, feita por escrutinio secreto, deu o seguinte resultado :

	Votos
Para director-gerente e tecnico, Sr. Adam Blumer.....	252
Para director-thesoureiro, Sr. Jacques Muller.....	252
Para conselhos fiscaes :	
Sr. Hermann Kalkuhl.....	225
Sr. Karl Schuback.....	222
Sr. João Ribeiro Frz Coelho.....	252
Para supplentes :	
Sr. Rodolpho Weber.....	212
Sr. Carlos Ulmann.....	252
Sr. Dr. Francisco Rapp.....	252

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente faz votos para a prosperidade da empresa e encerra a sessão a 1 hora da tarde, agradecendo a honra de lhe ter sido conforida a direcção dos trabalhos, do que, para constar, lavrou-se esta acta que vai assignada pelo presidente, secretarios e mais accionistas.

Presidente, *Werner Lindt.*—Secretarios, *M. Blum e J. R. Merian*—Accionistas, *Karl Schuback.*—*Rodolpho Weber.*—*Adam Blumer.*—*Jacques Muller.*—*Hermann Kalkuhl.*—*Souza Filho & Comp.*—Como procurador de diversos, *Francisco Marques dos Santos.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.533.—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para—Processo de depuração e de descoloração dos liquidos assucarados no fabrico e principalmente na refinação dos assucares. Invenção de Ele. Fontenilles & Lumay, o primeiro domiciliado em Paris e o segundo no Rio de Janeiro*

Ninguem ignora que a depuração dos caldos e dos xaropes representa a principal elaboração no fabrico e na refinação dos assucares.

E' sabido tambem de todos que o agente o mais efficazmente empregado é o carvão animal para obter a descoloração dos caldos e dos xaropes.

Mas qualquer que seja o agente depurador ou clarificante empregado, verifica-se diariamente que o mesmo processo e o mesmo agente produzem effeito muito differente, conforme o estado e a composição dos assucares tratados, demonstrando assim, muitas vezes, que o modo do descoloração e de depuração, produzindo um effeito completo sobre uma qualidade do assucar, tem uma acção quasi nulla sobre outro assucar, pouco mais ou menos semelhante ou da mesma apparencia.

Sem procurar explicar as causas destes phenomenos, vamos indicar o processo mediante o qual conseguimos obter a descoloração dos assucares de todas as sortes, de um modo tão rapido quanto efficaz e economico.

Como typo, para as nossas demonstrações, tomaremos a elaboração do assucar bruto de canna destinado á refinação.

O assucar bruto do commercio ora é acido, ora alcalino, e si os agentes empregados para

refinal-o são da mesma natureza, o modo do empregal-os é muito diverso:

Assucar alcalino—Effectuar-se-ha a dissolução do assucar em agua a mais pura possivel, cujos saes calcareos foram previamente eliminados, quando não de um modo absoluto, pelo menos o mais completamente possivel.

A densidade desta solução deve ser approximadamente de 25 grãos Baumé para os assucares mais impuros, e de 28 a 30 grãos Baumé para os assucares de melhor qualidade.

A dissolução pôde ser feita á baixa temperatura. Faz-se depois reagir sobre o xarope um acido organico, tal como acido tartarico ou outro analogo, susceptivel de formar uma combinação insolavel, com a base alcalina do assucar.

Misturar-se-ha depois energicamente as materias, elevando pouco a pouco a tempe-

ratura até 100 grãos, o até chegar ao ponto em que o xarope, pela adição do ácido, denuncia uma ligeira acidez.

Deixa-se depois, durante alguns momentos, resfriar a massa, continuando a mexer-a; e quando a sua temperatura chegou pouco mais ou menos a 80 graus, introduz-se nella pouco a pouco o carvão em pó fino e lavado, em uma proporção que terá sido determinada por uma operação prévia do laboratório. Esta proporção é naturalmente muito variavel, dependendo isso da natureza ou da composição do assucar.

Durante a mistura do carvão com os xaropes, cujo tempo póde variar de trinta minutos a tres horas conforme a origem da coloração do assucar, deve ser mantida na massa uma temperatura em volta de 80 grãos.

O xarope assim intimamente misturado com o carvão, é enviado a um philtro-prensa para depois passar a um philtro mecanico de onde elle sahe com perfeita limpidez.

Mas como é importante que esta ultima filtração seja effectuada a uma temperatura visinha de 80 grãos, fazemos passar o xarope em um aparelho aquecedor, antes de sua entrada no filtro mecanico.

Depois desta dupla filtração os xaropes são enviados ao aparelho de concentração no vacuo profundo.

Assucar ácido. — Quando o assucar bruto a tratar é ácido — opera-se a sua dissolução como acima se achá indicado para o assucar alcalino.

No xarope mantido a uma temperatura morna, addiciona-se pouco a pouco leite de cal, incorporando este intimamente com o xarope até ao ponto de neutralizal-o ou de indicar uma ligeira alcalinidade.

Aquece-se então o liquido até a temperatura de ebulição, agitando sempre a massa, para depois, parando o aquecimento, deixar abaixar a temperatura até 80 grãos.

Neste momento addiciona-se o ácido tartarico ou outro qualquer analogo, ao xarope, até apresentar este uma ligeira acidez, para depois incorporar, pouco a pouco, no mesmo o carvão animal lavado e, finalmente, pulverizado, do mesmo modo como acima se achá indicado para o tratamento do assucar alcalino, procedendo, em seguida, ás mesmas operações de filtração.

Revindicamos pois, como nossa propriedade, a invenção do processo da elaboração acima descriptas para a depuração e a descoloração dos liquidos assucarados no fabrico e principalmente na refinação dos assucars.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1902.—
Ele Fontenilles & Lumay.

N. 3.534 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para: aparelho e processo de concentração e de cozimento dos assucars a baixa temperatura. Invenção de Emmanuele Fontenilles & Lumay, o primeiro domiciliado em Paris e o segundo no Rio de Janeiro

E' facto reconhecido por todos que o xarope de assucar se cora e se deteriora, seja pela acção rapida de uma temperatura muito elevada, seja pela acção de uma temperatura relativamente baixa, demorada durante bastante tempo. Tem-se, por essa razão, procurado concentrar os xaropes, e fazer o seu cozimento empregando baixas temperaturas, que são sempre as menos prejudiciaes.

Pelo nosso systema temos combinado o emprego do vapor distillado ou de alta pressão com a agua quente, de modo a regularizar automaticamente a temperatura de aquecimento e o consumo de vapor.

Para esse fim, admittindo que o cozimento se opera em um aparelho tubular vertical, encheremos a camara de aquecimento, que envolve os tubos, com agua morna ou quente, mas não aqueceremos esta agua, directamente, por injeção do vapor, para evitar as vibrações e os golpes de ariete que resultariam desta injeção e que deteriorariam rapidamente as juntas, os tubos e as torneiras. Estabelecemos porém ao lado do aparelho de concentração ou de cozimento um balão metallico cheio de agua e communicando pela sua parte inferior com a camara de aquecimento do espaço intertubular tambem cheio de agua.

Sobre a face superior do balão, que se achá, mais ou menos, no mesmo nivel que a placa superior do fecho tubular, estabelecemos um ou mais injectores a vapor cuja extremidade mergulha até uma certa profundidade no mesmo balão. Estes injectores que aspiram a agua, como de costume, são destinados, ao mesmo tempo, a fazer o papel de bombas, recalando a agua do balão para dentro da camara de aquecimento do fecho tubular.

Sobre a face superior do balão, achá-se tambem collocada uma valvula de segurança do grande seccão que será regularizada de modo a abrir-se quando a pressão do vapor, que póde produzir-se no balão, attinge um certo grão, digamos uma pressão correspondente á altura de um metro d'agua, por exemplo.

A Camara de aquecimento do fecho tubular é munida em sua parte superior de uma tubulura de descarga, cujo cano se eleva a uma certa altura acima da placa tubular superior, sendo por exemplo igual a um metro na hypothese de não querer no aparelho pressão superior a um metro d'agua.

Neste ponto, a agua quente, que são da camara de aquecimento, despeja-se em um reservatorio onde os injectores collocados sobre o balão vão aspiral-a para recalcal-a de novo na camara de aquecimento.

Este reservatorio tem um ladrão afim de que a agua quente, que tiver em excesso, possa ser eliminada.

Modo de funcionar — Querendo-se concentrar ou fazer um cozimento, põem-se em marcha os injectores de vapor, que aquecem a agua do balão e a recalcam na camara de aquecimento.

A agua se aquecerá rapidamente e a concentração do liquido no aparelho se effectuará então á temperatura que se desejar, conforme a quantidade de vapor injectado e conforme o grão de viscoso que teremos produzido no aparelho de evaporal-o.

Si a um momento d'alo a injeção de vapor fór excessiva, formar-se-ha immediatamente no balão uma camara de vapor por cima da agua; mas quando nesta camara a pressão attingir o ponto para o qual foi regulada a valvula de segurança, esta ultima se levantará fechando mais ou menos a torneira de admissão de vapor dos injectores e, em consequencia, o aquecimento baixará e tornará a funcionar normalmente.

Dissemos mais acima que o cano de descarga da agua de aquecimento se elevaria a um metro acima da placa tubular superior; isto tem por fim estabelecer na camara de aquecimento uma pressão constante de um metro.

E' entendido que se poderá, segundo as necessidades, augmentar ou diminuir esta pressão.

Tendo assim descripto o nosso processo de concentração e de cozimento dos liquidos assucarados á baixa temperatura, declaramos reivindicar as disposições e os principios de accordo com a descripção que acima fazemos, como invenção nossa e nossa propriedade.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1902.—
E. Fontenilles & Lumay.

N. 3.535 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Novo systema de concentração e deshydratação de materias de qualquer natureza e especialmente dos assucars para produção, debaixo da acção do vacuo, dos assucars refinados em pó, finamente granulados, taes quaes elles são consumidos no Brazil. Ele. Fontenilles e Lumay, o primeiro domiciliado em Paris e o segundo no Rio de Janeiro

O processo e o aparelho, para o qual pedimos privilegio de invenção, baseiam-se no emprego de diversos meios conhecidos, mas cuja applicação simultanea não tem sido feita até hoje.

Si tomarmos, por exemplo, o xarope de assucar que, depois de fortemente concentrado em um aparelho commum, deve ser transformado, sem interrupção do trabalho, em assucar refinado em pó, como é usado no paiz, não se encontrará na industria actual de refinação no Brazil aparelho mais aperfeiçoado do que bacias simples ou de duplo fundo, aquecidas a fogo nũ ou a vapor, nas quaes o xarope de assucar moído á mão ou com rodas movidas mecanicamente seja submettido a uma evaporação que o deshydrata pouco a pouco.

Mas como esta deshydratação seria muito lenta, no caso de se tratar massas consideraveis, e como consequencia desta lentidão o assucar se alteraria chimica e physicamente, não se póde operar á mão sinão sobre quantidades pequenas para obter assucar em pó bem homoganeo. O operario, que faz este trabalho, deve para isso prestar muita attenção afim que todas as partes do assucar sejam continuamente revolvidas e que nenhuma parte fique tempo de mais em contacto com a superficie aquecida.

Mas, por mais cuidado que se tenha, o assucar se cora durante a operação e perde do seu valor em consequencia da coloração mais ou menos pronunciada.

Nosso systema tem por fim evitar estes inconvenientes; para isso opera-se sobre maiores massas de xarope obtendo-se, mais rapidamente a deshydratação conveniente—quasi absoluta, e querendo—do assucar, diminuindo outrosim consideravelmente a mão de obra e reduzindo, finalmente, em proporções notaveis, sinão inteiramente, a coloração da materia tratada, comparativamente com o modo actual de trabalhar, tão defeituoso quanto anti-hygienico.

Afim de melhor evidenciar os meios empregados para realiação destas vantagens e deste desideratum, damos em seguida a descripção de um aparelho baseado no nosso systema e cujo desenho se achá annexo a este memorial.

Elle compõe-se de uma cuba metallica cylindrica em que todas as partes em contacto com o assucar são de cobre vermelho, bronze, ou qualquer outro metal que não seja susceptivel de deterioral-o. O fundo da cuba é horizontal e aquecido por um duplo fundo em que circula vapor ou de preferéncia agua quente formando banho-maria podendo este ser aquecido a vapor ou por fogo directo.

A cuba é munida de uma tampa movel com junta estancaque permittindo fazer o vacuo no interior do aparelho.

Sobre a parede vertical de cuba se achá estabelecida uma tubulura para o desprendimento dos vapores que se dirigem a um condensador apropriado qua'quer.

Uma bomba de ar, estabelecendo o vacuo, accelera a deshydratação.

O xarope concentrado, espalhado sobre o fundo da cuba é constantemente moído e revolvido por diversas séries de raspadeiras, umas fixadas ás outras, movidas reversivamente, sobre os braços de uma cruzata horizontal que recebe um movimento rotatorio de um eixo que penetra na cuba por uma aber-

tura, cuja junta de gaxeta veda a entrada do ar no aparelho. As raspadeiras construídas como o mostra o desenho junto, são dispostas de maneira que cada série traça sulcos concêntricos revolvendo a massa e raspando o fundo nos pontos onde não actuaram as raspadeiras da série anterior.

Além disso se fixa uma raspadeira na extremidade de cada um dos braços, nos quaes estão presas as raspadeiras verticaes acima descriptas, para o fim de desprender das paredes verticaes da cuba a substancia que por ventura ali ficar presa.

Faz parte tambem das raspadeiras uma mola sobre a qual ellas estão fixadas, de modo a conservar-as constantemente apoiadas sobre o fundo, bem como sobre aspéres verticaes da cuba; que a dita mola seja como o indicamos no desenho junto, ou do outro systema, o principio fica o mesmo, a saber: a conservação constante e forçada da raspadeira sobre o fundo e as partes lateraes da cuba, como faculdade da mesma levantar-se momentaneamente, quando se apresenta algum obstaculo, sem se quebrar nem interromper o movimento, pondo-se depois de novo em contacto com o fundo.

Em resumo reindicamos como pontos característicos constitutivos da invenção.

A applicação especial á deshydratação de qualquer materia em dissolução e principalmente do assucar e a transformação dos xaropes em pó de assucar finamente granulado e refinado, de um aparelho como foi descripto acima e de accordo com o desenho junto, com as seguintes disposições:

1ª. aquecimento a duplo fundo seja por agua quente ou por vapor;

2ª. applicação do vácuo na cuba, com o fim de activar a evaporação da agua e obter mais rapidamente, nas melhores condições physicas e industriaes, a formação e a produção do assucar refinado em pó leve e finamente granulado tal como é usado no Brazil;

3ª. em combinação com os ns. 1 e 2 que precedem, o emprego de raspadeiras, umas fixas e outras reversivas de pouca largura, com movimento circular, apoiando-se sobre o fundo da cuba e em numero sufficiente para moer a massa em todos os seus pontos pelo menos uma vez em cada volta, sendo as ditas raspadeiras mantidas constantemente contra o fundo da cuba por meio de molas de qualquer genero.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1902. — Ele. Fontenilles & Lumay.

N. 3.535 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo de affinação dos assucares, permitindo obter perfeitamente refinados os assucares brutos sem operar a sua dissolução.» Invenção de Ele. Fontenilles & Lumay, o primeiro residente em Paris e o segundo no Rio de Janeiro

Por affinação entendemos a operação que consiste em eliminar do assucar bruto a totalidade das impurezas nelle contidas, sem recorrer á sua dissolução, nem ás outras operações que acompanham necessariamente esta ultima, taes como a epuração e a descoloração, a filtração sobre o carvão animal, a concentração e crystalização, bem como a purgação da massa cozida, e o trabalho dos meios resistentes desta ultima, etc., etc., operações todas que constituem o que na convenção industrial chama-se — a Refinação.

Um modo de affinação, até muito superficial, já é praticado em forma de lavagem preliminar as operações de refinação, mas esta lavagem faz desapparecer apenas as impurezas que envolvem superficialmente os crystaes, o que é absolutamente insufficiente para alcançar o resultado que almejamos.

Nosso processo de elaboração para produzir um assucar affinado identico ao refinado,

prestando-se nestas condições a ser logo preparado e transformado, quer em pão ou em pedaços, quer em pó finamente granulado, conforme as exigencias do commercio ou do mercado consumidor, consiste em submeter o assucar bruto ás seguintes operações:

1ª depois do passado em um aparelho ventilador afim de eliminar as materias estranhas soltas, o assucar bruto é introduzido pouco a pouco em um cylindro horizontal munido de uma helice transportadora, destinada a leval-o á extremidade opposta ao dito cylindro. No intervallo das espiras da helice, acham-se dispostas palhotas do mesmo diametro, cujo fim é produzir uma perfeita mistura da materia. Quando o assucar acha-se introduzido até certo ponto no cylindro, faz-se neste injeção de vapor a baixa temperatura, ou bem de agua morna pulverizada de modo a humedecer ligeiramente os crystaes, dissolvendo assim a parte colorada que envolvem os mesmos;

2ª, a massa dos crystaes assim humedecidos, a sua sahida do cylindro acha-se submettida a um aparelho de força centrifuga que expulsa o xarope produzido durante a sua passagem no cylindro;

3ª, a massa assim purgada e seccada, seja na turbina, seja por qualquer outro meio, passa depois em um aparelho triturador sendo então o pó, assim obtido, transmittido a um aparelho separador, cujo fim é de eliminar os grãos de assucar maiores que aquelles que se deseja obter;

4ª, este pó é depois misturado intimamente com uma solução clara de assucar (clairce) de uma densidade média de 30 grãos Baumé, isso em proporção maior ou menor, conforme o estado de coloração do assucar;

5ª, esta massa assim preparada é submettida á acção de uma turbina, cujo tambor acha-se revestido internamente de uma tela filtrante que separe a solução (clairce) da massa dos crystaes, cuja alvura é então perfeita. Todavia, a mesma massa pôde ser submettida, caso seja conveniente, a uma segunda operação de purgação na turbina.

A massa assim preparada presta-se perfeitamente á produção do assucar refinado sob as suas diversas formas, taes como assucar em pão, em placas, ou em pedaços, preparada quer a frio, quer pelo calor por qualquer um dos processos conhecidos e adoptados na industria da refinação. Si, pelo contrario, o fim é obter assucar finamente granulado, será sufficiente, depois de convenientemente seccado, de desagregar a massa e de passal-a em um aparelho peneirador, de onde ella sahe prompta para ser entregue ao commercio ou ao consumo.

Quanto ao xarope de purgação proveniente da turbinagem da massa á sua sahida do cylindro, elle é mandado á refinação. Quanto á solução clara empregada na descoloração final do assucar, ella é apurada e descolorada de modo a servir novamente nas mesmas operações successivas de purgar e alvejar os assucares de affinação.

Declaramos, pois, reivindicar como nossa propriedade e invenção o processo das elaborações acima descriptas para affinação dos assucares brutos, sem recorrer á dissolução dos mesmos.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1902. — Ele. Fontenilles & Lumay.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se expostos á venda na thesouraria deste estabelecimento os trabalhos da Comissão Especial da Camara dos Deputados incumbida de interpor parecer sobre o Projecto doCodigo Civil, pelo preço de 20\$ cada collecção.

Companhia Brasileira de Artes Graphicas

No escriptorio da companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes ao art. 16 do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1902. — A. C. de Azevedo, director presidente.

Empresa Fluminense de Anuncios

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, a 1 hora da tarde, na rua do Ouvidor n. 30, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas do anno findo e do parecer do conselho fiscal, e para eleição do conselho que tem de funcionar no corrente anno, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1902. — Pela Empresa Fluminense de Anuncios; A. C. de Oliveira Roza Filho, director-presidente.

Companhia Industrial de Seda e Ramie

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 3 de abril, á 1 hora da tarde, na rua de S. Pedro n. 58, sobrado, afim de tomar conhecimento das contas encerradas em 31 de dezembro ultimo e do parecer do conselho fiscal.

Acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pela lei. Capital Federal, 1 de março de 1902. — Pedro D. G. Pães Leme, presidente.

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas

De accordo com a resolução da assemblea geral extraordinaria de 27 do mez proximo passado, convocamos os accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Poçanha ao Araxá (Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas) para no dia 24 do corrente mez de março, a 1 hora da tarde, reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, no 1º andar do predio sito á rua do Rosario n. 24, afim de tomarem conhecimento do parecer elaborado pela commissão nomeada para dar valor á concessão outorgada á companhia, pelo decreto n. 1.082, de 28 de novembro de 1890, confirmado pelo decreto n. 4.337, de 1 do mez de fevereiro do corrente anno e deliberarem sobre o modo da execução da mesma concessão, votando as medidas que forem convenientes e fazerem nos estatutos as reformas necessarias.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1902. — Luiz da Rocha Dias. — Augusto J. Ferreira.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde no edificio do Moinho, á rua da Saude n. 190, afim de deliberarem sobre assumpto relativo á operação de debentures. Nos termos do art. 16, paragrapho unico, dos estatutos, as acções ao portador devem ser depositadas no escriptorio á rua da Canelaria n. 39, sobrado, das 2 ás 4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1902. — Carlos Gambelli, director-presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902